



## DECRETOS

### Em, 10 de Maio de 2010. DECRETO Nº 27692

Dispõe sobre inclusão da aplicação da fonte de recursos em ações do quadro de detalhamento da despesa. **SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.545, de 23 de julho de 2009, do artigo 9º da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 40440/2009;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica incluída a aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos	Suplementa R\$
1810.1854100102.032.01.xxxxxx.339030	100045	
1810.1854100102.032.01.xxxxxx.449052	100045	
1810.1854100102.032.01.xxxxxx.449051	100045	
1810.1854100102.032.01.xxxxxx.339039	100045	

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### DECRETO Nº 27693

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 328.918,29.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 40440/2009;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 328.918,29 (trezentos e vinte e oito mil, novecentos e dezoito reais e vinte e nove centavos), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1810.1854100102.032.01.100045.339030	Arborização e Combate às Ilhas de Calor	50.000,00
1810.1854100102.032.01.100045.449052	Arborização e Combate às Ilhas de Calor	78.918,29
1810.1854100102.032.01.100045.449051	Arborização e Combate às Ilhas de Calor	100.000,00
1810.1854100102.032.01.100045.339039	Arborização e Combate às Ilhas de Calor	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>328.918,29</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de superávit financeiro, referente ao repasse das Secretarias de Meio Ambiente e da Segurança Pública - Programa de Restrição à Circulação de Veículos Automotores na Região Metropolitana de São Paulo, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### DECRETO Nº 27694

Dispõe sobre inclusão de aplicação da fonte de recursos e elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.545, de 23 de julho de 2009, do artigo 9º da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 19740/2010;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam incluídas a aplicação da fonte de recursos e elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos	Elemento de Despesa
1810.1854100091.013.05.xxxxxx.4490xx	100058	93

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### DECRETO Nº 27695

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 62.106,43.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 19740/10;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 62.106,43 (sessenta e dois mil, cento e seis reais e quarenta e três centavos), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1810.1854100091.013.05.100058.449093	Implantação e Reestruturação de Parques, Praças e Áreas de Lazer	62.106,43
<b>TOTAL</b>		<b>62.106,43</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de superávit financeiro, referente ao repasse do Ministério do Turismo - Implantação e Reestruturação de Parques, Praça e Área de Lazer, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### DECRETO Nº 27696

Dispõe sobre inclusão de aplicação da fonte de recursos e elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.545, de 23 de julho de 2009, do artigo 9º da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 958/2010;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam incluídas a aplicação da fonte de recursos e elemento de despesas ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos	Elemento de Despesa
0810.1236100062.018.02.xxxxxx.319011	262000	-
0810.1236500052.012.02.xxxxxx.319011	262000	-
0810.1236100062.018.02.xxxxxx.319113	262000	-
0810.1236100062.018.02.xxxxxx.319013	262000	-
0810.1212200082.027.02.xxxxxx.319094	261000	-
0810.1236100062.018.02.xxxxxx.3190xx	262000	16
0810.1236100062.018.02.xxxxxx.319094	262000	-
0810.1236500052.012.02.xxxxxx.319013	262000	-
0810.1236500052.012.02.xxxxxx.319016	262000	-
0810.1236500052.012.02.xxxxxx.319113	262000	-
0810.1212200082.027.02.xxxxxx.319113	261000	-
0810.1212200082.027.02.xxxxxx.319016	261000	-
0810.1236500052.012.02.xxxxxx.319094	262000	-
0810.1212200082.027.02.xxxxxx.319011	261000	-
0810.1212200082.027.02.xxxxxx.319013	261000	-

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### DECRETO Nº 27697

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.165.100,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 958/2010;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 15.165.100,00 (quinze milhões, cento e sessenta e cinco mil e cem reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100062.018.02.262000.319011	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	5.391.500,00
0810.1236500052.012.02.262000.319011	Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	4.928.000,00
0810.1236100062.018.02.262000.319113	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	10.000,00
0810.1236100062.018.02.262000.319013	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	1.186.200,00
0810.1212200082.027.02.261000.319094	Gestão dos Profissionais da Educação	20.000,00
0810.1236100062.018.02.262000.319016	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	431.400,00
0810.1236100062.018.02.262000.319094	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	40.000,00
0810.1236500052.012.02.262000.319013	Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	1.084.200,00

0810.1236500052.012.02.262000.319016	Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	394.300,00
0810.1236500052.012.02.262000.319113	Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	10.000,00
0810.1212200082.027.02.261000.319113	Gestão dos Profissionais da Educação	50.000,00
0810.1212200082.027.02.261000.319016	Gestão dos Profissionais da Educação	97.200,00
0810.1236500052.012.02.262000.319094	Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	40.000,00
0810.1212200082.027.02.261000.319011	Gestão dos Profissionais da Educação	1.215.000,00
0810.1212200082.027.02.261000.319013	Gestão dos Profissionais da Educação	267.300,00
<b>TOTAL</b>		<b>15.165.100,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1212200082.027.02.262000.319011	Gestão dos Profissionais da Educação	7.319.500,00
0810.1212200082.027.02.262000.319013	Gestão dos Profissionais da Educação	1.196.200,00
0810.1236100062.018.02.261000.319011	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	4.649.500,00
0810.1236100062.018.02.261000.319004	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	350.000,00
0810.1236100062.018.02.261000.319013	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	1.649.900,00
<b>TOTAL</b>		<b>15.165.100,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### DECRETO Nº 27698

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 963/2010;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2710.0824400192.052.05.500013.449052	Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável	40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>40.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2710.0824400192.052.05.500013.339030	Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável	40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>40.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### DECRETO Nº 27699

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1086/2010;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2010.0612200532.116.01.110000.339036	Apoio à Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	28.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>28.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
9999.9999999999.999.01.110000.999999	Reserva de Contingência	28.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>28.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### DECRETO Nº 27700

Declara de utilidade pública e autoriza a Instituição de Faixa de Servidão Administrativa em área necessária para implantação de Coletor Tronco de Esgoto CT-9-01 (FAIXA 11).

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, combinados com os artigos 5º, letra "d", 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, pela via administrativa ou judicial, a área descrita e caracterizada, situada à Rua do Araújo s/n., Loteamento/Bairro: Sítio Quatro Cantos/Taboão, Inscrição Cadastral nº 082.43.44.0001.00.000, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente à Indústria Metalúrgica Paschoal Thomeu Ltda., destinada para Implantação de Coletor Tronco CT-9-01 (Faixa 11), de acordo com planta constante do processo administrativo nº 4601/10, desta Prefeitura, a saber:

"Tomando-se como referência e partida o ponto "A" de coordenadas N=7.408.672,12 e E=345.808,21, desse ponto segue com AZ=335°04'14" por uma distância de 3,37m onde vamos encontrar o ponto "B", desse ponto deflete à direita e segue com AZ=44°10'39" por uma distância de 14,88m onde vamos encontrar o ponto "C", desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=33°43'00" por uma distância de 25,06m onde vamos encontrar o ponto "D", desse ponto deflete à direita e segue com AZ=35°56'05" por uma distância de 20,01m onde vamos encontrar o ponto "E", desse ponto deflete à direita e segue com AZ=38°38'34" por uma distância de 45,87m onde vamos encontrar o ponto "F" desse ponto deflete à direita e segue com AZ=40°31'11" por uma distância de 57,87m onde vamos encontrar o ponto "G" desse ponto deflete à direita e segue com AZ=133°03'53" por uma distância de 3,08m onde vamos encontrar o ponto "H" desse ponto deflete à direita e segue com AZ=220°31'12" por uma distância de 57,69m, onde vamos encontrar o ponto "I" desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=218°38'35" por uma distância de 45,75m onde vamos encontrar o ponto "J" desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=215°56'29" por uma distância de 19,82m onde vamos encontrar o ponto "K" desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=213°42'59" por uma distância de 25,34m onde vamos encontrar o ponto "L" desse ponto deflete à direita e segue com AZ=224°10'35" por uma distância de 13,09m, onde vamos encontrar o ponto "M" desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=155°03'31" por uma distância de 1,52m onde vamos encontrar o ponto "N" desse ponto deflete à direita e segue com AZ=249°07'06" por uma distância de 3,01m retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 494,12m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa e quatro metros e doze decímetros quadrados) de terreno."

**Art. 2º** Fica autorizado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos - SAAE a praticar todos os atos de construção, manutenção, conservação e inspeção do Coletor Tronco CT-9-01 (Faixa 11) bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão construída.

**Art. 3º** As limitações ao direito de propriedade da área serviente, sem prejuízo das demais legislações vigentes e recomendações dos órgãos técnicos competentes, são as seguintes:

I - a área de servidão destinada à Implantação do Coletor Tronco CT-9-01 (Faixa 11) deverá obedecer às normas técnicas que salvaguardem a plena segurança das instalações do equipamento destinado ao esgotamento sanitário;

II - os proprietários da área de terra referida no artigo 1º, limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, de praticar, dentro dela e em seu respectivo acesso quaisquer atos que embarquem seu uso ou lhe causem danos incluídos entre eles os de fazer construções ou plantações, mesmo as eventualmente provisórias;

III - é proibido trafegar e atravessar sobre a faixa de servidão destinada à Implantação de Coletor Tronco CT-9-01 (Faixa 11), com veículos leves, inclusive caminhões e tratores;

IV - é dever do proprietário da terra permitir livre acesso às faixas de servidão do pessoal e equipamento necessário à instalação, vigilância, manutenção, reparação e renovação da infraestrutura vinculada ao SAAE;

V - a instalação de vias férreas, rodoviárias ou postes, linhas ou cabos de qualquer natureza, enterrados, às superfícies ou aéreas, bem como a realização de quaisquer trabalhos de natureza similar, apenas poderá ser efetuada com a estrita observância das disposições técnicas regulamentares aplicáveis;

VI - qualquer escavação nas proximidades à faixa de servidão de passagem em foco deverá ter anuência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos - SAAE; e

VII - avisar, em caráter preventivo, sobre a ocorrência de queimadas, uso de explosivos, danos às placas de sinalização, construções irregulares e escavações nas faixas destinadas às servidões.

**Art. 4º** Fica declarada de natureza urgente a instituição da faixa de servidão administrativa autorizada no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da faixa de servidão administrativa autorizada por este Decreto, correrão por conta de verba própria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### DECRETO Nº 27701

Dispõe sobre a permissão de uso de bens móveis da Municipalidade, a título gratuito, à "ASSOCIAÇÃO SEMENTE DO AMANHÃ".

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XIV e XV do artigo 63, c/c o parágrafo 3º do artigo 122, ambos da Lei Orgânica do

Município de Guarulhos, e considerando o que consta do processo administrativo nº 47431/09;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a permissão de uso, a título gratuito, com vigência a 31 de dezembro de 2011, dos bens móveis abaixo relacionados à **ASSOCIAÇÃO SEMENTE DO AMANHÃ**.

Patrimônio nº	Descrição	Marca
305351	Monitor	Positivo
305352	CPU	Positivo
305353	Teclado	Positivo
305354	Mesa	Positivo
305355	Estabilizador	Positivo

**Art. 2º** Os bens relacionados no artigo anterior destinar-se-ão exclusivamente ao uso das atividades desenvolvidas pela permissionária, decorrente do **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO Nº 1324/06**, celebrado em 30 de Dezembro de 2009, sendo proibida a transferência de bens móveis e/ou equipamentos, a qualquer título, para outras entidades, dos direitos decorrentes desta permissão, o descarte dos bens, assim como a modificação do uso a que se destinam os bens sem autorização da Administração.

**Art. 3º** Obriga-se a permissionária a zelar pela eficiente conservação dos objetos permissionados, defendendo-os da turbação por terceiros, sendo responsável pelos danos e/ou prejuízos que neles venham causar e/ou permitir, de modo a poder restituí-los, quando solicitado, quando cessarem suas atividades ou quando os bens não mais apresentarem condições de uso, mantendo-os, enquanto perdurar a permissão, na qualidade de fiel depositária.

**Art. 4º** Ficando comprovado que os bens são necessários à Prefeitura ou quando ocorrer inadimplemento de quaisquer das cláusulas contidas no Termo Administrativo de Permissão de Uso, a Municipalidade através de ato administrativo deverá declarar a plena rescindibilidade da presente permissão, sem que esta fique com isto obrigada a pagar a permissionária indenização de qualquer espécie, e a qualquer título, ainda que se refira a conservação, pois estas serão revertidas automaticamente ao Patrimônio Público.

**Art. 5º** Fica obrigada a permissionária a repor os bens que por ventura sejam descartados pela entidade sem autorização da Prefeitura.

**Art. 6º** Fica obrigada a permissionária a comunicar à Divisão Administrativa de Patrimônio Mobiliário quando houver mudança de endereço, telefone ou de responsável pela Diretoria.

**Art. 7º** A presente permissão será concretizada mediante Termo Administrativo de Recebimento e Adesão aos termos deste Decreto, a ser lavrado pelo Departamento de Serviços Gerais da Secretaria de Administração e Modernização, que integrará o presente ato.

**Art. 8º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 27702**

Define lotação de vagas de funções públicas.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam lotadas 19 (dezenove) vagas das funções de Assistente de Gestão Pública, criadas pela Lei Municipal nº 6.298/2007, junto à Secretaria da Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## PORTARIAS

Em, 10 de Maio de 2010.

**PORTARIA Nº 1189/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 5.875, de 18 de dezembro de 2002 e considerando o que consta do processo administrativo nº 8139/1993;

**RESOLVE:**

1 - Alterar a composição dos membros integrantes da **JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**, conforme segue:  
**REPRESENTANTES DOS CONTRIBUÍNTES INCLUIR**

**Membro Relator Suplente**

José Roberto Lapetina

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1190/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando a Assembléia realizada no dia 27 de abril de 2010 e ainda o que consta do processo administrativo nº 18.810/2004;

**RESOLVE:**

1 - Nomear nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.947, de 10 de outubro de 2003, determinado pelas Portarias nºs. 003 e 004/2010-SC - FunCultura, o Conselho Diretor, responsável pela administração do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNCULTURA**, pelo período de 1 (um) ano, conforme segue:

**Presidente:** Hélio Donizete Arantes

**Membros:**

**Indicados pelo Secretário de Cultura**

José Marques do Espírito Santo Oliveira

Marcos Antonio da Silva

**Indicados pela Comunidade de Produtores Culturais**

Edson de Souza Lima

Aziz Luz Fagundes

Mauro Marcel Santos de Brito

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1191/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e

XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo administrativo nº 56.085/2009, **DISPENSA** a pedido, a contar de 04.05.2010, do serviço público municipal, a servidora **Marcia Eiko Horinouchi** (código 42517), **Médico de Família** (5692-29), lotada na Secretaria da Saúde, devendo a mesma comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho, tornando-se sem efeito a Portaria nº 1.133/2010-GP.

**PORTARIA Nº 1192/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**DISPENSA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - A contar de 08.04.2010, **ROBSON DE ALBUQUERQUE MARANHÃO** (CÓDIGO 48575), **SOLDADOR III** (5299-17), SO04,

2 - A contar de 01.05.2010, **FATIMA RODRIGUES SILY** (CÓDIGO 48530), **MÉDICO (CARDIOLOGISTA)** (5500-63), SS01,

3 - A contar de 08.04.2010, **ALINE DA CONCEIÇÃO EVANGELISTA SILVA** (CÓDIGO 40296), **AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM)** (5832-614), SS03,

4 - A contar de 23.04.2010, **SILVIANA APARECIDA DA SILVA ANJOS DO NASCIMENTO** (CÓDIGO 37815), **AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM)** (5832-1058), SS,

5 - A contar de 28.04.2010, **GUSTAVO OKI GOMES** (CÓDIGO 47561), **ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA** (5822-132), SE03,

6 - A contar de 03.05.2010, **KATIA CRISTINA LEMES** (CÓDIGO 36359), **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** (5709-40), SE01,

7 - A contar de 19.04.2010, **CLEIDIOMAR DE ANDRADE SOUZA** (CÓDIGO 35093), **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** (5708-24), SE01, sustando-se a Portaria nº 319/2008-SG/DRA,

8 - A contar de 01.04.2010, **LUIS EDUARDO PRADO CORREIA** (CÓDIGO 22695), **MÉDICO (GINECOLOGISTA)** (5500-935), SS01,

9 - A contar de 07.04.2010, **ANDREIA CRISTINA GALINDO** (CÓDIGO 44145), **AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM)** (5832-144), SS01,

10 - A contar de 03.05.2010, **MARTA NOGUEIRA SOUSA** (CÓDIGO 47304), **ENFERMEIRO DA FAMÍLIA** (5828-38), SS,

11 - **HOSANA KARINNE DE MARATHOAN SOUZA MARTINS E CASTELLO BRANCO** (CÓDIGO 48528), **MÉDICO (GINECOLOGISTA)** (5500-564), SS01,

12 - A contar de 01.05.2010, **RAMON ROSA DA SILVA** (CÓDIGO 48339), **ENFERMEIRO** (5840-335), SS, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 1193/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T., e o que consta da ordem nº 51/2010-SS edital nº 01/2008-SAM01 e concurso nº 896/2008,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **13.05.2010:**

**CLAS: NOME**

**36º Andre Rinaldi Fukushima (303)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** Farmacêutico, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5859), lotado na Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Paola Michele de Oliveira Carvalho, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 1194/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ordem nº 53/2010-SS, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1212/2009,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **13.05.2010:**

**CLAS. NOME**

**95º Adilson de Carvalho Meirelles (239)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** Enfermeiro, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Universitário (5840), lotado na SS03, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Maria Terezinha de Oliveira, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 1195/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 156/2010-SS11.02.02, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1212/2009,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **13.05.2010:**

**CLAS. NOME**

**96º Andrea Maria Cavalcanti da Silva (380)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** Enfermeiro, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Universitário (5840), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 6.565/2009, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 1196/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 158/2010-SS11.02.02, edital nº 08/2008-SAM01 e concurso nº 982/2008,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **13.05.2010:**

**CLAS. NOME**

**146º Eleneide Dias da Silva Teixeira (34)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** Enfermeiro da Família, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5828), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Alessandra Mendes Pires, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 1197/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T., e o que consta do memorando nº 270/2010-DTCMP, edital nº 09/2009-SAM01 e concurso nº 1290/2009,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **13.05.2010:**

**CLAS. NOME**

**43º Viviane Aparecida Costa (19)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** Supervisor de Ensino, Tabela I, Grau A, ref. 1 (5684), lotada na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 6.564/2009, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 - Macedo - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 1198/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 166/2010-SS11.02.02, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1222/2009,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **13.05.2010:**

**CLAS. NOME**

**345º Ivanete Pereira da Silva (522)**

**346º Janete Alves Batista (1014)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** Auxiliar em Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das Funções de Nível Fundamental (5832), lotadas na SS01, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** dispensas de Guilherme dos Santos Moler e Aline Carvalho dos Santos, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 1199/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 163/2010-SS11.02.02, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1222/2009,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **13.05.2010:**

**CLAS. NOME**

**347º Aline Pereira de Lima (1161)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** Auxiliar em Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das Funções de Nível Fundamental (5832), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** transferência de Diva Helena Correa, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 1200/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 142/2010-SS11.02.02, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1222/2009,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **13.05.2010:**

**CLAS. NOME**

**339º Carolina Lago de Farias Silva (651)**

**340º Terezinha Pereira Rodrigues (737)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** Auxiliar em Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das Funções de Nível Fundamental (5832), lotadas na SS03, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** dispensas de Neuza Maria Ferreira Ortiz e Katia Mitie Sanda Unten, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 1201/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 142/2010-SS11.02.02, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1222/2009,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **13.05.2010:**

**CLAS. NOME**

**341º Safira Almeida Franco (460)**

**342º Renilda Coelho Santana (410)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** Auxiliar em Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das Funções de Nível Fundamental

(5832), lotadas na SS01, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** dispensas de Rosana de Almeida e Ana Cristina Franco da Silva, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 1202/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 142/2010-SS11.02.02, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1222/2009,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **13.05.2010:**

**CLAS. NOME**

**343º Adriana Paulina Jacinto (976)**

**344º Gislaire Pompeu da Costa (966)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** Auxiliar em Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das Funções de Nível Fundamental (5832), lotadas na Secretaria da Saúde, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** dispensas de Elisabete Abreu da Silva e Giuliana Paula Souza, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 1203/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T., e o que consta do memorando nº 167/2010-SS11.02.02, edital nº 05/2008-SAM01 e concurso nº 950/2008,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **13**

Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 04/2007-SAM01 e concurso nº 828/2007.

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **13.05.2010**:

**CLAS. NOME**  
**431º Luis Carlos de Souza (519)**  
**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal), SQF-I, EVNE, ref. 22 (5848), lotado na SAM01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Cassio Michael da Silva Seraphim, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 1208/2010-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do edital nº 15/2009-SAM01 e concurso nº 1333/2009,

**TRANSFERE** face aprovação em concurso público para comparecimento a partir de **13.05.2010**:

**CLAS. NOME**  
**1º Elisabete Cordeiro da Silva Freitas (código 47368) (5832) (1)**

**Para a função de: Auxiliar de Enfermagem do Trabalho**, SQF-I, EVNM, ref. 8 (5695), lotada na SAM01, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** transferência de Janete Bruno de Moraes Pires, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 1209/2010-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 276/2010-DTCMP, edital nº 01/2009-SAM01 e concurso nº 1211/2009,

**TRANSFERE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **13.05.2010**:

**CLAS. NOME**  
**321º Jaqueline Maria de Barros (código 42623) (5706) (772)**

**Para a função de: Agente de Desenvolvimento Infantil**, Tabela III, Grau A, ref. 1 (5706), lotada na

SE01, com carga horária de 33 (trinta e três) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Gisele Aparecida Simões, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos nº 122 - Macedo - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 1210/2010-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 01.06.2010, excepcionalmente 06 (seis) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos ao servidor **Murillo Passos Vieira** (código 46886), **Médico (Socorrista Clínico Geral)** (5500-621), lotado na SS03.

**PORTARIA Nº 1211/2010-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 01.06.2010, excepcionalmente 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Adriana Zima Borsari** (código 33833), **Professor de Educação Básica I** (5708-2640), lotada na SE01.

**PORTARIA Nº 184/2010-SAM**  
 O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** a contar de 03.05.2010, os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que estenderam a carga horária da função de **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832), da qual é titular os servidores, lotados conforme segue:

- 54/2010-SAM, **Tania Dias Costa** (código 33272) (895), SS01, e

- 11/2010-SAM, **Luciano Penha de Araújo** (código 47380) (1383), SS.

**PORTARIA Nº 185/2010-SAM**  
 O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO**

**VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o disposto no Decreto nº 25.472/2008, **ESTENDE** a carga horária semanal de trabalho, das funções abaixo relacionadas, com seus respectivos titulares lotados conforme segue:

**de 36 (trinta e seis) para 40 (quarenta) horas FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) - (5832)-SS03**

**ROSALVA PAZ DE LIMA** (CÓDIGO 48927) (779)  
 Data: a contar de 06.05.2010

**ANNY KAROLINE SILVA DE AQUINO** (CÓDIGO 48764) (535)-SS01  
 Data: a contar de 04.05.2010

**EDILENE DE MOURA VELEZE** (CÓDIGO 47604) (1201)-SS  
 Data: a contar de 03.05.2010

**de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas FUNÇÃO: MÉDICO (EMERGENCIAL) (CLINICO GERAL) (5852)-SS**

Nomes: **RICARDO SCHEEPMACKER** (CÓDIGO 48963), (47)  
**MARCIO FABRINI** (CÓDIGO 48961), (45)  
**CHRISTIANE TOMI SETOKUCHI** (CÓDIGO 48955), (44)  
 Data: a contar de 03.05.2010

**PORTARIA Nº 186/2010-SAM**  
 O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 5.807/2002 e o que consta do edital nº 01/2007-SAM01 e processo seletivo nº 775/2007,

**RESOLVE:**  
 1 - Designar os servidores abaixo mencionados, ocupantes das respectivas funções, para prestarem serviços junto à Central de Atendimento ao Cidadão - FÁCIL, conforme segue:

**CLAS. NOME FUNÇÃO**  
**83º Eliezer Alves de Oliveira** (código 33650) (5266)

**84º Pedro Zanotti Filho** (código 35225) (5846)

**85º Hamilton Nascimento Araujo** (código 19631) (5848)

**86º Daniel dos Santos Silva** (código 35153) (5848)

**88º Carmem Sílvia Arantes** (código 35677) (5848)

**89º Elisete de Oliveira** (código 27005) (13)

**90º Francisco Cristiano Lessa Lopes** (código 34928) (5671)

**91º Antonio Edison Machado** (código 30788) (5715)

2 - Os servidores ora mencionados deverão apresentar-se na Av. Bom Clima, 90 - Bom Clima - Guarulhos, no dia 17.05.2010 às 9:00 horas.

**PORTARIA Nº 573/2010-SG/DRA**  
 O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 5.949/2003, o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 273/2010-DTCMP, edital nº 10/2009-SAM01 e processo seletivo interno nº 1291/2009,

**DESIGNA** a servidora abaixo relacionada, para desempenhar atividades de **Coordenação Pedagógica** junto à Rede Municipal de Ensino Escolar, conforme segue:

**CLAS. NOME**  
**25º Sonia Regina Valentim** (código 40018) (5709)

**PORTARIA Nº 574/2010-SG/DRA**  
 O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 5.949/2003, e o que consta do memorando nº 200/2010-DTCMP, edital nº 04/2008-SAM01 e processo seletivo interno nº 1093/2010,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para desempenhar atividades de **Assistente de Diretor de Escola** junto à Rede Municipal de Ensino Escolar, conforme segue:

**CLAS. NOME**  
**34º Marcos Mendes da Silva** (código 33021) (5708)

**35º Isabel Cristina Lopes** (código 28093) (5708)

## TELEFONES ÚTEIS



### Orientação sobre DEFESA DO CONSUMIDOR

**Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h - e-mail: procon@guarulhos.sp.gov.br**

**(sede) - Avenida Salgado Filho, 494 - Centro  
 Tel: 2468-0008**

**Pimentas - Av. Estrada do Capão Bonito, 53 -  
 Cj. Habitacional Marcos Freire - Tel: 2484-1070**

**Cumbica - Avenida Mazagão, 194 - Cumbica  
 Tel: 2085-5610**

**São João - Av: Coqueiral, 100 - Jd. São João  
 Tel: 2229-2208/ 2229-2207**

## EMERGÊNCIAS

- POLÍCIA MILITAR** → **1 9 0**
- DEFESA CIVIL** → **1 9 9**
- SAMU** → **1 9 2**
- BOMBEIROS** → **1 9 3**
- POLÍCIA CIVIL** → **1 4 7**

**ERRATAS**

Retificação do Decreto nº 27.610 de 22/04/10, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos nº 031/2010 – GP de 23/04/2010, conforme segue:

Em, 22 de abril de 2010.  
DECRETO Nº 27610

**Onde se lê:**

2010.0618100532.114.05.100043.339093 Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal 122.445,14  
2010.0618100532.114.01.110000.339093 Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal 307,70  
**TOTAL 122.752,84**

**Leia-se:**

2010.0618100532.114.05.100043.339093 Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal **122.752,84**

Em, 22 de abril de 2010.  
DECRETO Nº 27618

Retificação do Decreto nº 27.618 de 22/04/10, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos nº 031/2010 – GP de 23/04/2010, conforme segue:

**Onde se lê:**

2010.0618100532.114.05.100044.339093 Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal 148.932,71  
2010.0618100532.114.01.110000.339092 Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal 5.916,67  
**TOTAL 154.849,38**

**Leia-se:**

2010.0618100532.114.05.100044.339093 Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal **154.849,38**

**CONTRATOS****ERRATA**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004005/2010  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 21336/2010**

**Onde se lê:**

“Valor: O preço do aluguel mensal é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), durante 6 (seis) meses \$ 7.000,00 (sete mil reais)”;

**Leia-se:**

“Valor: O preço do aluguel mensal é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), durante 6 (seis) meses, após R\$ 7.000,00 (sete mil reais)”.

**EXTRATO DE TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO**  
Espécie: Termo de Reti-Ratificação ao Contrato de Locação nº 104/2.009-CL, firmado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e ANELICE REIS MONTEIRO DENTINHO/SYLMAR CONSULTORIA DE IMÓVEIS S/C.LTDA.

Objeto: Alteração do nome da Locadora

Data de Assinatura: 08/04/2010

Processo Administrativo nº 15421/1994

Secretaria para Assuntos de Segurança Pública  
**RESUMO DE CONTRATO**

Locatária: PREFEITURA DE GUARULHOS

Locador: MARILIA QUERIDO ANDRADE FRANCO / GOEDERT REPRESENTAÇÕES & PUBLICIDADE S/S LTDA.

Objeto: 50 % da locação do imóvel sito a Avenida Monteiro Lobato, 5.088 (antigo 5.114) Cumbica, Guarulhos.

Finalidade: Instalação do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social de Cumbica – Secretaria de Assistência Social e Cidadania

Contrato nº: 003205/2010

Processo nº: 07014/2010

Data da Assinatura: 12/04/2010

Valor: O preço do aluguel mensal é de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) nos doze primeiros meses; R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais) até o vigésimo quarto mês e R\$ 1.250,00 (Um mil e Duzentos e Cinquenta Reais) até o fim do contrato.

Prazo: 36 (trinta e seis) meses

Recurso Orçamentário:

0951.1610.0824400152.041.01.110000.339036

**RESUMO DE CONTRATO**

Locatária: PREFEITURA DE GUARULHOS

Locador: LUIZ CARLOS ALBERTO DA ROCHA FRANCO / GOEDERT REPRESENTAÇÕES & PUBLICIDADE S/S LTDA.

Objeto: 50 % da locação do imóvel sito a Avenida Monteiro Lobato, 5.088 (antigo 5.114) Cumbica, Guarulhos.

Finalidade: Instalação do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social de Cumbica – Secretaria de Assistência Social e Cidadania

Contrato nº: 003305/2010

Processo nº: 07014/2010

Data da Assinatura: 12/04/2010

VALOR: O preço do aluguel mensal é de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) nos doze primeiros meses; R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais) até o vigésimo quarto mês e R\$ 1.250,00 (Um mil e Duzentos e Cinquenta Reais) até o fim do contrato.

Prazo: 36 (trinta e seis) meses

Recurso Orçamentário:

0951.1610.0824400152.041.01.110000.339036

**EXTRATO DE TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO**  
Espécie: Termo de Reti-Ratificação ao Contrato de Locação nº 015/2010-CL, firmado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e Benigno Gonzalez Rodriguez/Goedert Representações e Publicidades S/ S. Ltda.

Objeto: Alteração da numeração de contrato para 001505/2010

Data de Assinatura: 12/04/2010

Processo Administrativo nº 53311/2009

Secretaria de Assuntos Jurídicos

**EXTRATO DE TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO**  
Espécie: Termo de Reti-Ratificação ao Contrato de Locação nº 016/2010-CL, firmado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e Eduardo Gonzalez Rodriguez/Goedert Representações & Publicidades S/S.Ltda.

Objeto: Alteração do nº do contrato para 001605/2010

Data de Assinatura: 12/04/2010

Processo Administrativo nº 53311/2009

Secretaria de Assuntos Jurídicos

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de

Locação nº 017/2006-SJ, firmado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e a Sra. **ESTER FUKUE SAVAKI**.

Objeto: Prorrogação de prazo sem reajuste de valor.

Processo administrativo nº 17.637/78

Data de Assinatura: 15/04/2010

Vigência até 16/04/2.011

Valor Mensal: R\$ 4.289,17 (quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos)

Recurso Orçamentário:

648.1010.1512200412.071.01.110000.339036

**EXTRATO DE TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO**

Espécie: Termo de Reti-Ratificação ao Contrato de Locação nº 004/2.010 - CL, firmado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **JOSÉ GONÇALVES RIBEIRO**.

Objeto: Alteração do número do contrato para: 000405/2010 e do recurso orçamentário para: 0274.0610.0206200352.077.01.110000.339036

Data de Assinatura: 23/04/2010

Processo Administrativo nº 37097/2009

**EXTRATO DE TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO**

Espécie: Termo de Reti-Ratificação ao Contrato de Locação nº 002/2.010 - CL, firmado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **FRANCISLENE ASSIS DE ALMEIDA**.

Objeto: Alteração do número do contrato para: 000205/2010

Data de Assinatura: 26/04/2010

Processo Administrativo nº 39.608/2.004

**EXTRATO DE TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO**

Espécie: Termo de Reti-Ratificação ao Contrato de Locação nº 003/2.010 - CL, firmado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **KARINA TOMÉ RIBEIRO**.

Objeto: Alteração do número do contrato para: 000305/2010

Data de Assinatura: 26/04/2010

Processo Administrativo nº 39608/2004

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 046/2.007-CL., celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e Passatempo Administração de Bens S/S. Ltda.

Objeto: Reajuste de valor

Onde se Lê: o preço mensal do aluguel é de R\$ 3.395,18 (três mil, trezentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos);

Leia-se: o preço mensal do aluguel é de R\$ 3.541,58 (três mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Data de Assinatura: 27/04/2010

Processo Administrativo: 06849/1996

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Secretário: Marco Antonio Arroyo Valdebenito

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****DECLARAÇÕES**

A PREFEITURA DE GUARULHOS solicita o comparecimento dos senhores **CAROLINE MARIA DE OLIVEIRA, CRISTIANE DE LIMA, NAIR MORENO PIRES, PATRICIA SOARES** e **SILVIO ANTONIO BARBOSA**, junto ao Departamento de Recursos Humanos – (Divisão Técnica de Gestão de Relações Trabalhistas), à Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, para tratarem de assuntos de seus interesses.

A PREFEITURA DE GUARULHOS solicita o comparecimento dos senhores **ANA MARIA DA SILVA ROCHA SERRANO MALAFAYA SA, DEBORA ARTEN CARASEK, DEILMA SANTOS, DIRCE NOIA DE SOUZA, KATIA CRISTINA LEMES, KATIA ROBERTA BARBOSA, MARCIA MORETI BRUNHARI, MARCO ANTONIO MOREIRA VINTIMILLA, MILIAM POLONINI MORELI PEÇANHA, PATRICIA DE SOUZA, ROSANGELA COSTA DE OLIVEIRA, SANDRA REGINA CORREIA ROSA DA COSTA, SELMA FATIMA MENDONÇA CABOATAN, WANIA LUCIA TENORIO DOS ANJOS** e **WILLIAM PEREIRA DA SILVA**, junto ao Departamento de Recursos Humanos – (Seção Técnica de Serviço Social e Previdenciário), à Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, para tratarem de assuntos de seus interesses.

**EDITAL DE ABERTURA Nº 07/2010-SAM 01**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos

da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos n.ºs 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal n.º 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de

Guarulhos e Lei Municipal n.º 4.772/96, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida nos processos n.ºs. 19.661/2010.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

**Instruções Especiais****1. DA FUNÇÃO**

1.1. A função, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, o salário e a taxa de inscrição são estabelecidos abaixo.

Nº Concurso/código	Função	Nº de Vagas	Escolaridade / Exigências	Carga Horária Semanal	Salário R\$	Taxa inscrição
1396	MOTORISTA III	30	Ensino Fundamental Completo: Carteira Nacional de Habilitação – categorias “D” ou “E” (profissional), e Experiência de 6 meses.	40 hs	1.034,78 com previsão para: 1.102,04	28,00

1.2. A descrição sumária das atribuições da função constante da Tabela do item 1.1 constam no Anexo I deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, das vagas relacionadas na Tabela do item 1.1, nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.

1.4. Os salários mencionados referem-se ao mês de **abril/2010** e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e aqueles que encontram-se com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da lei nº 6.815/80;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função;

f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;

h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas:

- **através da Internet**, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, no período de **10 a 28 de maio de 2010**, e

- no **Posto de Atendimento do IBAM** instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, no período de **17 a 28 de maio de 2010 (das 9 às 16 horas)**.

2.6. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.ibamsp-concursos.org.br** durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.6.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.6.2. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico **www.ibamsp-concursos.org.br** deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

2.6.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, conforme Tabela do item 1.1, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições.

2.6.4. O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.6.5. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.6.6. As inscrições efetuadas via Internet somente

serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.6.7. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.6.8. O candidato inscrito via Internet **não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.6.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.10. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.7. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.8. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo (locais públicos para acesso à internet) a seguir relacionados: **CIC Ferraz de Vasconcelos** - Av. Américo Trufelli, 60 – Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro – Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** - Rua José Companella, 05 – Macedo – Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás – São Paulo; **METRÔ SÉ** - Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo; **CPTM - SÃO MIGUEL PAULISTA** - Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo; Jardim Morganti - Rua Sábado D'Angelo, 1609 – Itaquera;

**POUPATEMPO ITAQUERA** - Av. do Contorno, 60 – Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) , e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado.

2.8.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acesso São Paulo.

2.9. Para inscrever-se no Posto de Atendimento indicado no item 2.5, o candidato deverá, no período das inscrições:

2.9.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, no **valor estabelecido da Tabela do item 1.1, no Banco Santander, agência 0648, conta corrente 13.002647-3 ou Banco do Brasil, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 e comparecer ao Posto de Atendimento definido no item 2.5 no período de 17 a 28 de maio de 2010 das 9 às 16 horas, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade**, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.9.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.9.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.9.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

2.9.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.10. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.11. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.15. O candidato que necessitar de condição especial

para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, no período destinado às inscrições **(no período de 17 a 28 de maio de 2010)**, junto ao **Posto de Atendimento do IBAM, localizado** Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, **das 9 às 16 horas.**

2.16. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.17. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.18. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

2.19. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

2.20. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores a 10 de maio de 2010.**

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro **desemprego no período de 10/05 a 28/05/2010.**

2.20.1. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de **abril de 2010.**

2.20.2. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

2.20.3. Acessar, no período de **11, 12 e 13 de maio de 2010**, o "link" próprio da página do Concurso – site [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br).

2.20.4. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados.

**2.20.5. Entregar nos dias 11, 12 e 13 de maio de 2010** das 9 horas às 16 horas na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta - Guarulhos – Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público **07/2010**", conforme Anexo IV, devendo constar o nome completo do candidato, a função a qual concorre e os documentos comprobatórios conforme segue:

a) cópia do RG;  
b) cópia do CPF;  
c) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro), bem como, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da Rescisão de Contrato de Trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

d) cópia da última declaração do imposto de renda e/ou da declaração de isenção do respectivo imposto, que comprove que o candidato não possua qualquer rendimento;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir nenhuma fonte de renda ou provento próprio e/ou de seus familiares.

f) declaração de próprio punho, com duas testemunhas, informando que nunca trabalhou.

2.20.6. A documentação comprobatória citada no item 2.20.5 deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.20.6.1. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.20.7. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **18/05/2010.**

2.20.8. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso – site [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br), digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado **até 28/05/2010.**

2.20.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

2.20. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

**FUNÇÃO VAGAS RESERVADAS**

**MOTORISTA III 02**

2.21. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

"Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

1 - Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a) - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) - Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) - Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica: a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) - Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- 1 - comunicação
- 2 - cuidado pessoal
- 3 - habilidades sociais
- 4 - utilização dos recursos da comunidade
- 5 - saúde e segurança
- 6 - habilidades acadêmicas
- 7 - lazer
- 8 - trabalho

e) - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II - Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

2.22. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.23. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.24. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de necessidades especiais) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.25. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.26. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

2.27. Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, preferencialmente na mesma especialidade.

2.28. As pessoas portadoras de deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-las por escrito, durante o período das inscrições, junto ao **Posto de Atendimento do IBAM, localizado** Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, **no período de 17 a 28 de maio de 2010**, das 9 às 16 horas.

2.29. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no posto de atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.30. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

**Item 2.29 – letra "a"** – serão considerados como não portadores de deficiência.

**Item 2.29 – letra "b"** – não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

2.31. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.32. Serão publicadas duas listagens de candidatos

aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

2.33. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão definitiva sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.33.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.34. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência

Funções	Provas	Temas	Nº questões
Motorista III	1ª FASE Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos/legislação	10
	2ª FASE Prova Prática		10
	3ª FASE Avaliação Psicológica		20

#### 4. DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

4.2. A aplicação da prova objetiva está prevista para o dia **27 de junho de 2010** e será realizada na cidade de Guarulhos-SP.

4.3. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

4.4. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.6. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

4.7. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para a prova a ser publicado no dia **18 de junho de 2010** no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) e da Prefeitura [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.

4.8. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja incompleto ou sem indicação de CEP.

4.9. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) a divulgação do Edital de Convocação para realização da prova.

4.10. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail, por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para a prova.

4.11. O candidato que não receber o cartão de convocação ou e-mail até o dia **10 de junho de 2010**, deverá consultar o site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: [atendimento@ibamsp.org.br](mailto:atendimento@ibamsp.org.br).

4.12. Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

4.13. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.14. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.15. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.17. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

2.35. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a deficientes.

2.36. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

#### 3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

O concurso constará de prova:

3.1. Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;  
3.2. Prática, de caráter eliminatório e classificatório, e  
3.3. Avaliação Psicológica.

As provas serão aplicadas conforme segue:

4.18. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.

4.19. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

4.20. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

4.21. Na prova objetiva, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.22. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.23. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.24. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação da prova, não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.25. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.26. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.27. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.28. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.29. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.30. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.31. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

4.32. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização da prova.

4.33. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local

de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.34. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.35. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora do início das mesmas.

4.36. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação da prova, na forma descrita no item anterior.

4.37. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.38. A inclusão de que trata o item 4.37 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.39. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.38 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.40. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.41. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.42. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório será avaliada na escala de 0(zero) a 100(cem) pontos.

4.43. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida pelo seu grupo, mais os empatados na última nota considerada para esse fim, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

4.44. Para participar das fases subseqüentes à Prova Objetiva o candidato deverá observar a margem estabelecida para cada fase. Não estando na margem mencionada, independente da nota obtida na Prova escrita Objetiva, o candidato será desclassificado do presente Concurso.

## 5. DA PROVA PRÁTICA E SEU JULGAMENTO

5.1. À prova prática somente concorrerão os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 4.44 deste edital e no limite estabelecido na Tabela a seguir, sendo os demais eliminados do Concurso Público:

Funções	Número de candidatos habilitados para a prova prática
<b>Motorista III</b>	<b>150</b>

5.2. A realização da prova prática está prevista para o dia 25 de julho de 2010, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(is) e os horários, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia 16 de julho de 2010 e pela internet, nos sites [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

5.3. Não serão emitidos cartões de convocação para a realização da prova prática, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br).

5.4. A avaliação da prova prática consistirá no desempenho das atribuições da função, apontadas no Anexo I deste Edital.

5.5. O candidato deverá apresentar-se com traje adequado à prática das atividades, a serem realizadas em conformidade com a respectiva descrição da função, apontada no Anexo I deste Edital.

5.6. Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido de documento de identidade.

5.7. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.

5.8. A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.9. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

5.10. O candidato não habilitado será excluído do Concurso.

5.11. A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e adequação de atitudes na execução das atividades relativas à função.

5.12. Para a realização da prova prática para a função de Motorista III, será exigida a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação – categorias “D” ou “E”.

## 6. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

6.1. Os candidatos à função de Motorista III, aprovados na prova prática com pontuação igual ou superior a 50 pontos, serão submetidos à Avaliação Psicológica, de acordo com o perfil descrito no item 7.6. deste edital, realizado por profissionais devidamente inscritos no Conselho Regional de Psicologia (CRP) sob a supervisão do IBAM.

6.2. As avaliações acontecerão em dias, locais e horários a serem comunicados oportunamente, por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município, bem como por meio de correspondência pelo correio, enviada pelo IBAM.

6.3. Recomenda-se a presença do candidato no local com antecedência de 30(trinta) minutos do horário

estabelecido para a realização das avaliações, munido de documento de identificação.

6.4. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário estabelecido no cartão de convocação.

6.5. A avaliação psicológica será eliminatória, levando em conta as características especiais que a função exige, destinar-se-á verificar a capacidade do candidato para utilizar as funções psicológicas necessárias ao desempenho da função pretendida, nas condições atuais oferecidas pela entidade empregadora. Essa verificação dar-se-á por meio de instrumental competente, consoante com a legislação em vigor, a fim de constatar a existência de fatores considerados imprescindíveis ao bom desempenho das atribuições gerais da função.

6.6. Ficam estabelecidos os seguintes aspectos psicológicos a serem verificados, em função das exigências e responsabilidades da função:

a) controle emocional, ausência de sinais fóbicos e disrítmicos;

b) controlado nível de ansiedade;

c) domínio psicomotor;

d) facilidade de relacionamento interpessoal; adaptação ao meio – iniciativa, objetividade, atenção, determinação e flexibilidade de conduta;

e) resistência à fadiga;

f) nível de compreensão e resoluções de situações.

6.7. Os procedimentos serão realizados em conformidade com a legislação geral e específica em vigor.

6.8. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da avaliação psicológica sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

6.9. O candidato, ao terminar os testes, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

6.10. A avaliação psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “INDICADO” ou “NÃO INDICADO” para exercício da função de Motorista III, conforme descrição:

6.10.1. “Indicado”: significa que o candidato apresentou, no concurso, o perfil psicológico para realizar as atividades imprescindíveis constantes do Anexo I deste Edital.

6.10.2. “Não indicado”: significa que o candidato não apresentou, no Concurso, o perfil psicológico compatível para realizar as atividades imprescindíveis constantes do Anexo I deste Edital.

6.11. A “não indicação” na avaliação psicológica pressupõe, tão somente, a inadequação ao perfil psicológico exigido para o desempenho das funções inerentes à categoria pretendida, em nada interferindo no que diz respeito ao prosseguimento normal do exercício profissional.

6.12. Nenhum candidato “não indicado” será submetido a novo teste dentro do presente Concurso.

6.13. O motivo de “não indicado” ao perfil profissional somente será informado ao candidato ou ao seu representante legal, atendendo aos ditames da ética psicológica, e mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso da Prefeitura de Guarulhos, enviado e protocolado no Departamento de Recursos Humanos, sito na Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, nos dias úteis, no horário das 8 às 16h30m.

6.14. A Prefeitura de Guarulhos publicará as listas dos candidatos considerados “indicados” na avaliação psicológica, ficando os demais excluídos do Concurso.

6.15. Será emitidas 02 duas listas, uma geral e outra especial para os portadores de deficiência, quando for o caso.

6.16. Não caberá recurso da Avaliação Psicológica.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

7.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais, e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.

7.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

7.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;

c) obtiver maior pontuação na prova prática, quando for o caso;

d) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa, quando for o caso;

e) obtiver maior pontuação nas questões de Matemática, quando for o caso; e

f) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

7.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

7.6. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

8.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

8.3. O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição, do gabarito, dos resultados da prova objetiva, da produção textual (quando houver), da pontuação dos títulos (quando houver), dos resultados da prova prática (quando houver), devendo ser dirigido ao Presidente da Comissão de Concursos da Prefeitura

de Guarulhos e protocolado no Posto de Atendimento do IBAM, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439- Centro- Guarulhos-SP, no horário das 9 às 16 horas, conforme modelo constante no Anexo do edital de abertura.

8.4. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

8.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

8.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a um evento diverso do questionado.

8.7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

8.8. A Comissão do Concurso constitui última instância para o recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

8.10. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

8.11. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

8.12. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

8.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.14. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

8.15. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Boletim Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, no site [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br).

8.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

## 9. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

9.1. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

9.2. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

9.3. A comprovação de Experiência poderá ser da seguinte forma:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo o registro do contrato de trabalho (data de admissão e dispensa); ou

b) Atestado original, emitida em papel timbrado pela unidade/empresa para a qual o candidato tenha prestado serviços, contendo as datas de admissão e dispensa, total da prestação de serviços (anos, meses e dias), nome, cargo e assinatura da autoridade responsável pela emissão do atestado com firma reconhecida, conforme modelo constante do Anexo V do presente Edital.

c) Cada Atestado apresentado de que trata a letra “b” deverá ter sido expedida há no máximo de 01(um) ano.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

10.3. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

10.5. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

10.6. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail.

10.7. O prazo de validade deste concurso é de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

10.8. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

10.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

10.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e

[www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br), entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames – divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

10.11. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

10.12. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações.

10.13. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 -Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

10.14. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

10.15. Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

10.16. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

10.17. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

10.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

10.19. Não serão emitidas certidões e/ou declarações de participação e aprovação no Concurso Público.

10.20. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

10.21. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

10.22. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

## ANEXO I SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES EDITAL Nº 07/2010-SAM01 MOTORISTA III (AUTOMÓVEIS E AMBULÂNCIAS)

Transportar funcionários administrativos no cumprimento de suas atribuições, em veículos leves com cambio convencional, realizar entrega de documentos. Remoção de pacientes internados, com alta programada e pacientes de ambulatórios sem condições de auto-locomção e transferências hospitalares, em veículos tipo ambulância com câmbio convencional.

## ANEXO II - PROGRAMAS DAS PROVAS EDITAL Nº 07/2010-SAM01 MOTORISTA III - Ensino Fundamental Completo Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Acentuação Gráfica. Emprego do substantivo e do adjetivo. Flexão de gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo. Emprego e colocação de pronomes na frase. Emprego dos verbos, da preposição e da conjunção. Concordância: verbal e nominal. Pontuação. Sentido próprio e figurado das palavras.

**Matemática**  
Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

**Conhecimentos Específicos**  
Código de Trânsito Brasileiro, sinalização de trânsito,

normas de segurança; equipamentos obrigatórios; regras de circulação; mecânica e manutenção de veículos; direção defensiva.

**ANEXO III - REQUERIMENTO DE RECURSO EDITAL Nº 07/2010-SAM01**

**Obs.: Ler atentamente o Capítulo referente a recurso deste Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário**

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga na função de (PREENCHER ESSE CAMPO)

Nome: (PREENCHER ESSE CAMPO) N.º de inscrição (PREENCHER ESSE CAMPO)

Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão)

(PREENCHER ESSE CAMPO)

Embasamento: (PREENCHER ESSE CAMPO)

Assinatura: (PREENCHER ESSE CAMPO)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO IV REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 07/2010-SAM01**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao cargo/função de \_\_\_\_\_, venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item 2.20 do edital de referência. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido

decreto.

Guarulhos, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato  
**ANEXO V**

**EDITAL Nº 07/2010-SAM01 ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO (MODELO)**

ATESTADO sob as penas da lei, para fins de comprovação de tempo de serviço, conforme exigência constante do item 1.1, no que diz respeito à função de MOTORISTA III, do Edital de Abertura nº 07/2010-SAM01, que o Sr. \_\_\_\_\_, Portador do RG. Nº \_\_\_\_\_, presta(ou) serviços de Motorista nesta Unidade/empresa, no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_ totalizando: \_\_\_\_ anos, \_\_\_\_ meses e \_\_\_\_ dias.

LOCAL E DATA

nome, cargo, assinatura e carimbo da autoridade responsável

(Firma Reconhecida)

**EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS Nº 16/2010-SAM01**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** dos Concursos Públicos abertos pelos Editais n.ºs. 05/2010 para as funções de **ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR e COZINHEIRA III**, no uso de suas atribuições legais;  
**TORNA PÚBLICO**

**1 - A decisão proferida nos recursos interpostos referentes ao resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição, conforme segue:**

Nome do Candidato	Função	Despacho Final
Dina de Oliveira Novaes	Cozinheira III	Indeferido
Lucimara Francisca de Souza	Assistente de Gestão Escolar	Indeferido
Alzira de Oliveira Ribeiro	Cozinheira III	Indeferido

2 - As manifestações referentes aos recursos interpostos estarão disponíveis para consulta junto a Central de Atendimento do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guarulhos à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041, Vila Augusta, Guarulhos nos dias **12 e 13/05/2010**, no horário das 8h às 16h30m.

3 - O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso - site [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br), digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado até **14/05/2010**.

4 - O candidato que não efetivar a inscrição, mediante o correspondente recolhimento do valor da taxa, terá o pedido de inscrição indeferido.

**EDITAL DE RESULTADO Nº 21/2010-SAM01**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público aberto pelo Edital nº. 06/2010 para a função de **DIRETOR ou DIRETORA DE ESCOLA**, no uso de suas atribuições legais;

**TORNA PÚBLICO**

1 - O resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição do referido concurso, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente edital.

2 - O candidato que não estiver de acordo com o resultado constante do **ANEXO ÚNICO**, poderá entrar com recurso, devidamente fundamentado e protocolado no **Posto de Atendimento do IBAM**, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439- Centro- Guarulhos-SP, no horário das 9 às 16 horas, nos dias **11, 12 e 13/05/2010**.

3 - O resultado dos recursos será publicado no Diário Oficial do Município e disponível no site: [www.ibamp.org.br](http://www.ibamp.org.br), no dia **18/05/2010**.

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO Nº 21/2010-SAM01 SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO**

PROTOCOLO Nº.	CANDIDATO	FUNÇÃO	DESPACHO
201019777	ITATIAIA DIAS DE OLIVEIRA HUGO	DIRETOR (A) DE ESCOLA	INDEFERIDO
201019973	VANUSA MONICA DE SOUZA FREITAS	DIRETOR (A) DE ESCOLA	DEFERIDO

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

**LICITAÇÕES AGENDADAS:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/10-DCC P.A. Nº 12.524/10 RCS nº. 21/10-SR.** Objeto: seguro total para veículos (CONVÊNIO MTE/SPPE/CODEFAT Nº 04/2006). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 24/05/10 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 24/05/10 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 25/05/10 às 09h.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/10-DCC P.A. Nº 21.390/10 RCS nº. 27/10-SM.** Objeto: aquisição de armários. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 24/05/10 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 24/05/10 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 25/05/10 às 09h.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/10-DCC P.A. Nº 21.526/10 RCS nº. 32/10-SM.** Objeto: aquisição de cinta de elevação. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 24/05/10 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 24/05/10 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 25/05/10 às 09h.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/10-DCC P.A. Nº 19.703/10 RCS nº. 16/10-SO.04.** Objeto: registro de preços para aquisição de pneus, protetores de câmaras de ar e câmaras de ar, novos de fábrica, para caminhões leves e pesados, ônibus e máquinas de terraplanagem. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 25/05/10 às 08h30min.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/10-DCC P.A. Nº 17.944/10 RCS nº. 17/10-CFSS.** Objeto: registro de preços para aquisição de mistura de farinha e fermento biológico para o preparo de pães. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 26/05/10 às 08h30min.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/10-DCC P.A. Nº 20.145/10 RCS nº. 28/10-SM.** Objeto: registro de preços para aquisição de verniz. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 27/05/10 às 08h30min.

O edital completo de Pregão Eletrônico e quaisquer informações poderão ser obtidas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas - Secretaria de Administração e Modernização.

O edital completo de Pregão Presencial poderá ser obtido na Rua Padre Celestino, 475 (antigo 385) - Centro - Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às

16h30, gratuitamente mediante apresentação de CD ou em cópia impressa (R\$ 0,39 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas - Secretaria de Administração e Modernização.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

**DLE 088/10-DCC - PA 22799/2010-** Requisição nº 011/10-SAM02 - Objeto: Aquisição de esmalte martelado (sintético) e thinner Início de acolhimento das propostas: 11/05/10 às 14H00- Limite de acolhimento das propostas: 17/05/10 às 08H15 - Data de abertura das propostas: 17/05/10 às 08H15

**DLE 091/10-DCC - PA 22796/2010-** Requisição nº 050/10-SAM04.03- Objeto: Aquisição de material de escritório Início de acolhimento das propostas: 11/05/10 às 14H00- Limite de acolhimento das propostas: 17/05/10 às 08H15 - Data de abertura das propostas: 17/05/10 às 08H30 - Data de abertura das propostas: 17/05/10 às 08H30

**DLE 092/10-DCC - PA 17539/2010-** Requisição nº 005/10-SH - Objeto: Aquisição de rádio comunicador, bateria e fone de ouvido Início de acolhimento das propostas: 11/05/10 às 14H00- Limite de acolhimento das propostas: 17/05/10 às 08H15 - Data de abertura das propostas: 17/05/10 às 08H15

**REVOGAÇÃO DA DLE 079/2010-DCC** O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas - Secretaria de Administração e Modernização

**DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES: AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES**

**ARTIGO 26 - LEI 8666/93**  
**PA 21380/2009 - REQUISICÃO Nº 42/2010-SC1**  
**CONTRATADA: S.S. SOARES - ME - CNPJ: 09.540.379/0001-05**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO TRANSCONTINENTAL FM PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS COM OS ARTISTAS ABAIXO RELACIONADOS, PARA A FESTA DO TRABALHADOR 2010. EVENTO: FESTA DO TRABALHADOR 2010. DATA: 02 DE MAIO DE 2010. LOCAL: AVENIDA JOAQUINA DE JESUS, S/N - TABOÃO. ATRAÇÕES MUSICAIS: SOU MULEKE; PAPO CABEÇA; NOSSA POESIA; NUWANCE; SENSAÇÃO; EDU RIBEIRO VALOR: R\$ 67.073,17 (SESSENTA E SETE MIL, SETENTA E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) FUNDAMENTO: ARTIGO 25 INCISO III**

**LICITAÇÃO DESERTA:**

**CONCORRÊNCIA Nº 03/2010 (P.A. 47.281/2009) HOMOLOGAÇÃO:**

**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 131/2010-DCC - P.A. 12.001/2010)**

**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 132/2010-DCC - (P.A. 16.778/2010)**

**JULGAMENTO DE RECURSO:**

**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 90/2010-DCC - (P.A. 14.216/2010)**

**RECORRENTE: COMERCIAL SP LTDA**

**DECISÃO: INDEFERIDO**

**RECORRENTE: COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA**

**DECISÃO: DEFERIDO**

Sendo assim, o Pregoeiro convoca os representantes das empresas participantes para prosseguimento da sessão Pública do Pregão Presencial nº 90/2010-DCC, que será realizada no dia 13/05/2010 às 14h., salientando que encontra-se em conformidade com o Edital a proposta da empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA.

**EXTRATO DE CONTRATOS:**

**Ata de Registro de Preços: 004911/2010 Processo: 14.215/2010 Pregão nº: 94/2010 Contratante: P.G. Compromissário Fornecedor: ALNUTRI ALIMENTOS LTDA. Objeto: Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura Assinatura: 03/05/2010**

**LOTE ÚNICO**

**01-Açúcar cristal, conforme especificado no Anexo III-Kg-Caravellas / Usina Colombo S/A-1.000-R\$ 2,55**

**02-Açúcar refinado, conforme especificado no Anexo IV-Kg-Caravellas/Usina Colombo S/A-3.000-R\$ 1,94**

**03-Amido de milho, conforme especificado no Anexo V-Kg-Pink/Alnutri Alimentos Ltda.-500-R\$ 4,63**

**04-Aveia em flocos finos, conforme especificado no Anexo VI-Kg-Pink/Alnutri Alimentos Ltda.-500-R\$ 11,08**

**05-Cereal de milho sabor chocolate, conforme especificado no Anexo VII-Kg-Top Croc/São Braz S.A.-4.000-R\$ 8,82**

**06-Composto lácteo sabor chocolate branco, conforme especificado no Anexo VIII-Kg-Apetite/Alnutri Alimentos Ltda.-12.000-R\$ 12,88**

**07-Composto lácteo sabor chocolate, conforme especificado no Anexo IX-Kg-Apetite / Alnutri Alimentos Ltda.-15.000-R\$ 11,28**

**08-Composto lácteo sabor frutas, conforme especificado no Anexo X-Kg-Apetite/Alnutri Alimentos Ltda.-8.000-R\$ 11,02**

**09-Composto lácteo sabor morango, conforme especificado no Anexo XI-Kg-Apetite/Alnutri Alimentos Ltda.-8.000-R\$ 12,88**

**10-Chocolate em pó solúvel, conforme especificado no Anexo XII-Kg-Apetite/Alnutri Alimentos Ltda.-6.000-R\$ 7,05**

**11-Farinha láctea, conforme especificado no Anexo XIII-Kg-Nestlé/Nestlé Brasil Ltda.-500-R\$ 29,04**

**12-Flocos de milho açucarados, conforme especificado no Anexo XIV-Kg-Gold Flakes / São Braz S.A.-5.000-R\$ 6,73**

**13-Leite em pó integral, conforme especificado no Anexo XV-Kg-Pink / Alnutri Alimentos Ltda.-10.000-R\$ 10,99**

**14-Leite em pó integral instantâneo, conforme especificado no Anexo XVI-Kg-Pink / Alnutri Alimentos Ltda.-10.000-R\$ 10,98**

**15-Pó para preparo de gelatina, conforme especificado no Anexo XVII-Kg-Apetite / Alnutri Alimentos Ltda.-2.500-R\$ 5,47**

**Ata de Registro de Preços: 005711/2010 Processo: 13.620/2010 Pregão nº: 87/2010 Contratante: P.G. Compromissário Fornecedor: ROLEMARE COMERCIAL LTDA. Objeto: Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura Assinatura: 07/05/2010**

**01-Encerado em trevira (tecido rafia de polietileno de alta densidade revestido com polietileno de baixa densidade), com costura reforçada, bainha com reforço para ilhoses que possuam acabamento em zinco bicromatizado, 100% impermeável, indicado para utilização em agro-indústria, leve e resistente, tamanho 6,00m x 5,00m, cor laranja citro. Características técnicas mínimas aproximadas: Espessura aprox. (mm): 0,28; Peso aprox. (g/m²): 200; Resistência à tração (kgf/cm): urdume 74 e trama 58; Resistência ao rasgo (kgf): urdume 29 e trama 20-peça-Plásticos Paraná-100-R\$ 133,00**

**Ata de Registro de Preços: 005811/2010 Processo: 8.782/2010 Pregão nº: 73/2010 Contratante: P.G. Compromissário Fornecedor: F. M. DE SOUSA COMERCIAL - ME Objeto: Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura Assinatura: 07/05/2010**

**01-Exemplar-Livros de literatura em geral (infantil, juvenil, romance, poesia, dicionários, gramáticas, línguas estrangeiras, etc), abordando diferentes temáticas atuais, livros específicos e técnicos para formação dos educadores da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, bem como demais literaturas técnicas de uso administrativo, tais como: normas e manuais de linguagem, livros jurídicos (códigos anotados, interpretados, comentados), manuais e teorias de administração-300.000-Desconto sobre a Tabela Oficial das Editoras 46,50%**

**Termo de Aditamento: 001-002811/2010 Ata de Registro de Preços: 002811/2010 Processo: 7.735/2010 Pregão: 44/2010 Contratante: P.G. Compromissário Fornecedor: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA.-EPP Objeto: materiais de limpeza e higiene Finalidade: Troca da marca dos itens 05 e 06 do Lote 01 Assinatura: 06/05/2010**

**05-Pç-79.20.1784447 - Rodo com 40 cm - utilização: para uso doméstico, limpeza em geral. Descrição/**

características físicas: rodo com base e cabo de alumínio, medindo a base aproximadamente 40cm, com borracha dupla em E.V.A., fixada com rebite, e o cabo de 1,40m, com ponteira e gancho, o encaixe do cabo fixado de ambos os lados da base; fixação do cabo com abraçadeira. Requisitos gerais: deverá conter etiqueta com dados do fabricante e marca. Apresentação: base acondicionada em caixa de papelão e cabos amarrados em feixes de 12 em 12 peças-DSR-1.100-R\$ 10,95

**06-Pç-79.20.1784455 - Rodo com 60 cm - utilização: para uso doméstico, limpeza em geral. Descrição/ características físicas: rodo com base e cabo de alumínio, medindo a base aproximadamente 60cm, com borracha dupla em E.V.A., fixada com rebite, e o cabo de 1,40m, com ponteira e gancho, o encaixe do cabo fixado de ambos os lados da base; fixação do cabo com abraçadeira. Requisitos gerais: deverá conter etiqueta com dados do fabricante e marca. Apresentação: base acondicionada em caixa de papelão e cabos amarrados em feixes de 12 em 12 peças-DSR-450-R\$ 11,90**

**Termo de Aditamento: 001-013911/2009 Ata de Registro de Preços: 013911/2009 Processo: 33.140/2009 Pregão: 245/2009 Contratante: P.G. Compromissário Fornecedor: ALNUTRI ALIMENTOS LTDA. Objeto: gêneros alimentícios (leite em pó integral e instantâneo) Finalidade: Reequilíbrio econômico dos itens 01 e 02 - lote 3 do Anexo I do instrumento de Registro de Preços Assinatura: 06/05/2010**

**A PARTIR DE 08/03/2010**

**01-kg-Leite em pó integral-PINK-10.000-R\$ 8,37**

**02-Kg-Leite em pó integral instantâneo-PINK-10.000-R\$ 8,37**

**Termo de Rerratificação: 001-003311/2010 Ata de Registro de Preços: 003311/2010 Processo: 7.735/2010 Pregão: 44/2010 Contratante: P.G. Compromissário Fornecedor: PARTNER OFFICE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SUPRIMENTOS LTDA - EPP Objeto: materiais de limpeza e higiene Finalidade: Retificação e Ratificação da Razão Social constante no ANEXO I - QUADRO RESUMO Assinatura: 07/05/2010**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Secretário: Nestor Carlos Seabra Moura

**DEPARTAMENTO DO TESOURO**

**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº. 5.209, de 01 de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

**André Luiz Silva Borba - EPP.**  
**CONTRATO/PEDIDO: 33/2010 e 44/2010.**  
**OBJETO: Fornecimento de diversos materiais.**  
**VALOR: R\$ 5.273,34 (cinco mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), NFs. 1755, 1756, 1757 e 1761.**

**EXIGIBILIDADE: 25/04/2010.**  
**JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Meio Ambiente, para utilização em diversos serviços na manutenção de parques, praças e áreas de lazer, e à Secretaria de Obras, para a manutenção de diversos próprios municipais.**

**Centro de Integração Empresa Escola - CIEE**  
**CONTRATO/PEDIDO: 80/2007, 2301/2009, 2901/2009 e 8201/2009.**  
**OBJETO: Contratação de empresa especializada para recrutamento e seleção de estagiários.**  
**VALOR: R\$ 54.514,70 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e catorze reais e setenta centavos), sendo R\$ 21.096,26 (vinte e um mil, noventa e seis reais e vinte e seis centavos) referente a recursos próprios; R\$ 26.325,84 (vinte e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos) referente a recursos vinculados - FMAS; e R\$ 7.092,60 (sete mil, noventa e dois reais e sessenta centavos) referente a recursos vinculados - Estagiários. NFs. 194044, 194045, 194062, 194063, 194106, 194107, 194416 e 194418.**

**EXIGIBILIDADE: 01/05/2010.**  
**JUSTIFICATIVA: A contratação de estagiários é essencial à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para o bom desenvolvimento das atividades do Departamento de Turismo; essencial à Secretaria de Habitação, para o apoio ao desenvolvimento de planos e projetos de arquitetura e engenharia, bem como no acompanhamento do gerenciamento das obras habitacionais de interesse social; essencial à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para atuação na área de nutrição para o Banco de Alimentos e os Restaurantes Populares; e essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para atuação nos equipamentos desta Secretaria.**

**Guarutelha Materiais Para Construções Ltda - EPP.**  
**CONTRATO/PEDIDO: 5211/2009, 11111/2009, 14011/2009, 16811/2009 e 1411/2010.**  
**OBJETO: Fornecimento de eletrodo para solda, cadeados, trenas, fundo isolante para pintura zarcão, materiais hidráulicos, formão, lima, lixa, parafusos e pregos.**  
**VALOR: R\$ 34.798,93 (trinta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos), NFs. 11827, 11846, 11867, 11868, 11869, 11870, 11871 e 11878.**

**EXIGIBILIDADE: 25/04/2010.**  
**JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais à Secretaria de Obras, na conservação e execução de obras em todo o município e na manutenção de diversos próprios municipais; essenciais à Secretaria de Meio Ambiente, para a manutenção de recintos e demais áreas existentes no Zoológico Municipal; e essenciais ao Departamento de Serviços Funerários, para a manutenção e conservação dos cemitérios municipais e administrações.**

**Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP**  
**CONTRATO/PEDIDO: 6501/2009.**

OBJETO: Publicação de atos administrativos do município, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, pelo sistema on line.

VALOR: R\$ 7.006,44 (sete mil, seis reais e quarenta e quatro centavos), NFs. 146859, 147334 e 147903. EXIGIBILIDADE: 12/05 e 13/05/2010. JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

**Instituto das Cidades, Valorização e Inclusão do Trabalhador e Assessoria Social – CIVITAS.** CONTRATO/PEDIDO: 6101/2009.

OBJETO: Prestação de serviços na área técnico-pedagógica de cursos profissionalizantes. VALOR: R\$ 28.876,50 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), NF. 19. EXIGIBILIDADE: 25/04/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para a prestação de serviços na área técnico-pedagógica de cursos profissionalizantes.

**Laminaflex Indústria e Comércio Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 16711/2009.

OBJETO: Fornecimento de cortinas/persianas.

VALOR: R\$ 1.001,38 (um mil e um reais e trinta e oito centavos), NF. 6980.

EXIGIBILIDADE: 10/05/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Finanças para a instalação de seus Departamentos no novo prédio.

**Marpres Informática Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 262/2006.

OBJETO: Serviços gráficos incluindo postagem.

VALOR: R\$ 50.021,57 (cinquenta mil, vinte e um reais e cinquenta e sete centavos), NFs. 13323 e 13324. EXIGIBILIDADE: 10/05/2010.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Finanças, pois se trata de impressão de documentos fiscais imprescindíveis para o cumprimento do disposto na Legislação Tributária.

**Nec Brasil S/A.**

CONTRATO/PEDIDO: 246/2006.

OBJETO: Prestação de serviços de revisão, manutenção preventiva e corretiva das Centrais Privadas de Comutação Telefônica, marca Nec, modelos Neax 2400 IMS-IVS e NEAX 2000 IPS. VALOR: R\$ 12.934,00 (doze mil, novecentos e trinta e quatro reais), NF. 2154.

EXIGIBILIDADE: 25/04/2010.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial ao Departamento de Informática e Telecomunicações, pois se trata de manutenção preventiva e corretiva das Centrais telefônicas DDR's nas diversas unidades da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

**S.A. O Estado de São Paulo**

CONTRATO/PEDIDO: 159/2010 e 178/2010.

OBJETO: Renovação de assinatura do jornal "O Estado de São Paulo".

VALOR: R\$ 9.712,40 (nove mil, setecentos e doze reais e quarenta centavos).

EXIGIBILIDADE: 19/04 e 23/04/2010.

JUSTIFICATIVA: Os jornais são essenciais à Secretaria de Cultura para a utilização pelo público da Biblioteca Municipal Monteiro Lobato e ramais."

**"PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DEFERIDOS EM 07/05/2010:**

8050/2010 – Claudete Ribeiro Maia da Silva 15000/2010 – Mina Barchanovitch Schachter Broide".

#### REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS

"Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 05/05/2010** Conta Corrente 44536-3 (PMG/PNAT – Programa Nacional de Transporte Escolar)

R\$ 27,60 (vinte e sete reais e sessenta centavos); Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 05/05/2010** Conta Corrente 006.00000054-9 (PMG/Programa Saneamento Para Todos – Des. Inst.)

R\$ 2.791.659,46 (dois milhões, setecentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 06/05/2010** Conta Corrente 6106-9 (PMG/RECURSOS MINERAIS)

R\$ 29.487,69 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 07/05/2010** Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 7.167,05 (sete mil, cento e sessenta e sete reais e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 10/05/2010** Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 1.172.869,53 (um milhão, cento e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 10/05/2010** Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)

R\$ 2.731.527,08 (dois milhões, setecentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e oito centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 10/05/2010** Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN)

R\$ 5.964,10 (cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)."

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: Álvaro Antonio Carvalho Garruzi

### PORTARIA Nº 003/2010 - SDU - GS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Engº. Álvaro Antonio Carvalho Garruzi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001;

Considerando o grande número de processos em trâmite nos Departamentos afetos a esta Secretaria; Considerando que é interesse da Administração Municipal regularizar as Atividades Econômicas desenvolvidas em nosso município, criando mecanismos para agilizar a análise dos Processos

Administrativos relativos à matéria;

Considerando que atualmente temos centenas de processos administrativos aguardando normatização de procedimento;

Considerando ainda, que as ações do poder público devem alcançar o equilíbrio em toda sociedade, trazendo segurança e conforto a população, sempre em cumprimento a legislação municipal:

#### RESOLVE:

Instituir Grupo de Trabalho para análise, avaliação e manifestação conclusiva nos processos referentes às irregularidades apuradas quando das ações de fiscalização nos licenciamentos das atividades econômicas e publicidades do comércio, prestador de serviço e indústria, e ainda, providenciar encontros e capacitação dos diversos setores da sociedade civil com referência ao licenciamento das publicidades (GUARULHOS DE CARA NOVA), composto pelos seguintes servidores:

Coordenação: **Décio Pompeo Junior CF. 41874**

Membros: **Rodolfo Ribeiro Machado CF 47267**

**Sidnei Beltran CF 29078**

**Plínio Soares dos Santos CF 43583**

**Paulo César Leite CF 22362**

**Carlos Alberto da Silva Gonçalves CF 6158**

Secretário: **Milton Augusto Diotti José CF 15.755**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nºs. 003/09-SDU-GS e 001/10-SDU-GS.

## SECRETARIA DE OBRAS

Secretário: João Marques Luiz Neto

### JULGAMENTO RECURSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2.010-SO – PA Nº. 37.584/2.009.

O SECRETÁRIO DE OBRAS, Sr. João Marques Luiz Neto, **DEFERE PARCIALMENTE** o recurso interposto pela empresa **Bec Baquirivu Engenharia e Comércio Ltda.** para DESCLASSIFICAR a proposta da empresa **Eplan Projetos e Construções Ltda.**, declarando **VENCEDORA** do certame licitatório a empresa **JZ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**

#### JULGAMENTO DE PROPOSTAS

**CONVITE Nº. 02/2.010-SO- PA Nº. 6.757/2.010.**

Pelo critério de Menor Preço, a Comissão delibera declarar vencedora da presente licitação a proposta da empresa **EMED ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA.**, classificada em primeiro lugar.

Inicia-se a partir desta data prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de recursos.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº. 37.575/2.009.**

**CONTRATO Nº. 004903/2.010-SO.**

**ARP 014/2.008.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.**

**CONTRATADA: EPT ENGENHARIA E PESQUISAS TECNOLÓGICAS S/A.**

**OBJETO:** Contratação para elaboração do projeto executivo com complementação do levantamento planialtimétrico, sondagem e fundações para cobertura metálica da quadra localizada no Jardim Angélica II - Guarulhos- SP.

**VALOR:** R\$ 33.024,90.

**PRAZO:** 01 (um) mês.

**ASSINATURA:** 26/04/2.010.

### DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

#### PORTARIA Nº 13/2009- DTI-S004

O Diretor do Departamento de Transportes Internos da Prefeitura Municipal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais

#### RESOLVE:

Instituir **Comissão de Sindicância**, formados pelos servidores abaixo relacionados, para apuração dos fatos que envolve o desaparecimento de um Teto no Departamento de Transportes Internos.

- Presidente: **WALDOMIRO DO AMARAL JUNIOR**, Cód. Func.nº 9244 – Chefe de Divisão

- Secretário: **MARIA DE FÁTIMA GOMES SOUZA**, Cód. Func. nº26269 – Chefe de Seção

- Membro: **DANIEL MARTINO** Cód. Func. nº 13.596

## SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Secretário: José Evaldo Gonçalves

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s) nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

PA 22366/2010

Contratada: Serget Comércio, Construções e Serviços de Trânsito Ltda – CNPJ: 02.363.619/0001-96 Objeto: Serviços de monitoramento de velocidade de veículos, procedimentos relativos à administração e gestão de trânsito. Valor: R\$ 1.071.000,00 (Hum milhão, setenta e um mil reais) Fundamento: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2010 (Processo Administrativo nº 53.620/2009)**

A Comissão Especial de Licitação-01, nomeados pela Portaria nº 01/2010, após abertura dos Envelopes-03-PROPOSTA COMERCIAL, decide declarar **VENCEDORA** as empresas abaixo relacionadas:

Área: 01: Empresa de Ônibus Guarulhos SA

Área: 02: Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda

Área: 03: Viação Campos dos Ouros Ltda,

## SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: Carlos Chnaiderman

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

#### LICITAÇÕES AGENDADAS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/10-FMS PA Nº 10.526/10-SS RC Nº 91/10-FMS.** Objeto: CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 26/05/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 26/10/10 às 08:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 26/05/10 às 10:00 horas.

**CONVITE Nº 06/10-FMS PA Nº 4.007/10-SS RC Nº 13/10-FMS.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KIT'S PARA ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA. Data de encerramento do prazo para apresentação dos envelopes dia 21/10/10 às 09:30 horas e data de abertura da licitação: dia 21/10/10 às 09:30 horas.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/10-FMS PA Nº 19.573/10-SS RC Nº 161/10-FMS.** Objeto: AQUISIÇÃO DE TENDA GAZEBO, MESA, GUARDA SOL E CAIXA TÉRMICA. Início de acolhimento das propostas dia 13/05/2010 às 09:00 horas Limite de acolhimento das propostas: 20/05/2010 às 09:00 horas. Data de abertura das propostas: 20/05/2010 às 09:00 horas.

O edital completo do pregão e dispensa eletrônicos e quaisquer informações poderão ser obtidas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas Secretaria da Saúde. O edital completo do convite e quaisquer informações poderão ser obtidas: na Rua Íris, nº 300 sala 02 Gopouva Guarulhos de Segunda à Sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h, mediante recolhimento de taxa, no horário bancário, sendo o custo da cópia de R\$ 0,39 (trinta e nove centavos) por folha; gratuitamente mediante apresentação de "CD virgem" ou pen-drive para cópia eletrônica do edital ou ainda através do site: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas Secretaria da Saúde.

**COMPRAS REALIZADAS NO MÊS DE ABRIL/2010** O Secretário Municipal da Saúde torna pública nos termos do Artigo 16 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis Federais nºs 8.883/94, 9032/95, 9.648/98 e 9854/99, que as compras efetuadas no período de 01/04/2010 a 30/04/2010, encontram-se afixadas nesta Secretaria de Saúde em local de livre acesso ao público à Rua Íris nº 300 Gopouva Guarulhos, de segunda à sexta-feira das 8:00h às 16:30h.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial Nº 67/10-FMS PA Nº 12.498/10-SS RC Nº 105/10-FMS.**

Medic Center Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda Lotes I e II

Healthécnica Produtos Hospitalares Ltda Lote III

Laboratório Sanobiol Ltda Lote IV

Pregão Presencial nº 68/10-FMS PA nº 55.791/09-SS RC nº 436/09-FMS.

Comercial Graulab Ltda Lotes I e II

Labimpex Indústria e Comércio de Produtos para Laboratório Ltda-ME Lotes III e VI

Interjet Comercial Ltda Lotes IV e V

Pregão Presencial nº 72/10-FMS PA nº 8.543/10-SS RC nº 56/10-FMS.

Produmed Serviços Indústria e Comércio Ltda Lote Único.

Pregão Presencial nº 75/10-FMS PA nº 12.504/10-SS RC nº 104/10-FMS.

Nestlé Brasil Ltda. Lote I.

Nutriport comercial Ltda. Lotes II, IV e VIII.

Essenca Produtos Médicos E Serviços Ltda. Lote III. Comercial 3 albe Ltda. Lotes V, VI, VII e IX.

#### HOMOLOGAÇÕES

**Pregão Eletrônico nº 28/10-FMS PA nº 50.902/09-SS RC nº 385/09-FMS.**

**Pregão Eletrônico nº 41/10-FMS PA nº 52.541/09-SS RC nº 411/09-FMS.**

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Moacir de Souza

### PORTARIA Nº 15/2010 – SE

O Secretário Municipal de Educação, Prof. Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de estabelecer normas complementares e procedimentos para assegurar a evolução funcional de frequência a cursos de aperfeiçoamento, especialização, extensão cultural e formação continuada relativa à titulação dos integrantes do Quadro do Magistério, prevista no artigo 19 da Lei Municipal nº 6.058, de 4 de março de 2005, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 24.850, de 25 de outubro de 2007, com as alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 24.880, de 31 de outubro de 2007,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Fixar critérios procedimentais específicos a serem implementados para apuração e homologação dos títulos relativos à evolução funcional de frequência a cursos de aperfeiçoamento, especialização, extensão cultural e formação continuada de que tratam os artigos 6º, 7º e 8º do Decreto Municipal nº 24.850, de 25 de outubro de 2007, nos termos seguintes.

**Art. 2º** Serão considerados para fins de Evolução Funcional somente aqueles títulos que preencham os requisitos estabelecidos na legislação que rege a matéria, desde que cumpridos os critérios estabelecidos na presente Portaria.

**Art. 3º** Somente serão cadastrados os títulos relativos a cursos de extensão cultural, aperfeiçoamento e formação continuada na área da educação, que apresentarem as seguintes condições:

I - duração igual ou superior a 30 horas;

II - expedidos até cinco anos anteriores da data do requerimento;

III - quando acumularem carga horária mínima de 240 horas;

IV - certificados reconhecidos pela Secretaria Municipal de Educação;

V - que guardem estreito vínculo de ordem programática, ou curricular com a natureza da(s) áreas de conhecimento(s), ou com o objeto da área de atuação do docente, ou com a atividade inerente ao trabalho dos integrantes da classe de suporte pedagógico.

**Art. 4º** Constituem certificados reconhecidos pela Secretaria Municipal de Educação, previstos no item anterior, aqueles oriundos de:

I - cursos e eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Guarulhos;

II – cursos e eventos promovidos ou patrocinados por instituições oficiais ou entidades legalmente constituídas, autorizadas e ou referendadas pelo órgão competente, a saber:

a) congressos, seminários, simpósios relacionados à carreira do servidor, mediante a apresentação do respectivo certificado de participação, acompanhado do programa do evento e relatório;

b) cursos presenciais, cursos pelo sistema presencial conectado – modalidade a distância - realizados pela Secretaria Municipal de Educação ou sistemas de ensino público e entidades de reconhecida idoneidade e capacidade com elas conveniadas;

c) cursos presenciais, semi-presenciais/distância, de qualificação ou aperfeiçoamento profissional, mediante apresentação do respectivo certificado de conclusão com o programa e carga horária;

d) cursos de extensão cultural de educação superior, mediante apresentação do respectivo certificado de conclusão.

**Art. 5º** Somente serão aceitos para fins de evolução funcional certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação *lato sensu* da área da educação, expedidos por entidades devidamente reconhecidas, com duração mínima de 360 horas;

**Art. 6º** Somente serão cadastrados para fins de evolução funcional os títulos expedidos por cursos de idiomas que apresentarem as seguintes condições:

I - duração mínima de 140 horas, as quais poderão ser acumuladas em módulos, desde que realizadas na mesma Instituição;

II - ministrados por instituições autorizadas que mantenham parceria com a Secretaria Municipal da Educação ou oferecidos pelo sistema de ensino público;

III - expedidos até cinco anos anteriores da data do requerimento.

**Art. 7º** As horas que, por ventura, excederem ao mínimo exigido para a respectiva evolução funcional na carreira não poderão ser computadas para efeito de nova evolução funcional.

**Art. 8º** A evolução funcional decorrente de frequência a cursos de aperfeiçoamento, especialização, extensão cultural e formação continuada deverá ser solicitada por requerimento específico ao Secretário Municipal de Educação e protocolada junto ao Departamento de Ensino Escolar.

**Art. 9º** Os projetos pedagógicos inovadores deverão estar relacionados e terem sido aplicados nesta rede municipal de ensino.

**Art. 10** Para fazer jus a evolução funcional decorrente de frequência a cursos de aperfeiçoamento, especialização, extensão cultural e formação continuada, o integrante do quadro do magistério que já tenha evoluído por esta modalidade deverá cumprir o interstício mínimo de dois anos na mesma referência numérica.

**Art. 11** São normas gerais de cadastramento:

I - verificar a validade/autenticidade de certificados e/ou diplomas encaminhados;

II - considerar uma única vez cada evento/curso, mesmo que o servidor apresente vários certificados de participação (em cursos, oficinas, módulos, palestras ou quaisquer outras partes desse evento/curso).

**Art. 12** Fica vedada a consideração da reapresentação de certificados já considerados em evolução funcional concedida, podendo acarretar ao beneficiário a perda da evolução e a restituição dos ganhos indevidos aos cofres públicos.

**Art. 13** Cessarã a atribuição dos pontos a título de Evolução Funcional quando o servidor atingir a referência final da classe a que pertence.

**Parágrafo único:** Caso o servidor atinja a referência final da classe a que pertença, esses títulos não serão analisados.

**Art. 14** Será constituída Comissão de Avaliação de Títulos, para acompanhamento, análise e parecer final da Evolução Funcional de frequência a cursos de aperfeiçoamento, especialização, extensão cultural e formação continuada que será integrada por:

I – servidores do Departamento de Ensino Escolar - DEE;

II – servidores do Departamento de Orientação Educacional e Pedagógica – DOEP.

**Parágrafo único.** Os integrantes da Comissão serão indicados pelos responsáveis por esses Departamentos.

**Art. 15** Da decisão que indeferir o pedido de cadastramento do título apresentado caberá recurso ao Secretário Municipal de Educação, por requerimento específico a ser protocolado no Departamento de Ensino Escolar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação do ato no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

**Art. 16** A remessa de títulos de que trata esta Portaria é de inteira responsabilidade do servidor, ficando o mesmo ciente de que sua omissão implicará prejuízo para obtenção dos benefícios funcionais estipulados.

**Art. 17** Os casos omissos serão avaliados e deliberados pela Comissão de Avaliação de Títulos.

**Art. 18** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme artigo 12 do Decreto 24

**ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS CARLOS FRANCHIN;**  
**ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS CASSIANO RICARDO;**  
**ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS EDSON NUNES MALEKA;**  
**ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS GIANFRANCESCO GUARNIERE;**  
**ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS GONZAGUINHA;**  
**ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS JEAN PIAGET;**  
**ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS LINO FERREIRA DE OLIVEIRA;**  
**ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS PROCOPIO FERREIRA;**  
**ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS RACHEL DE QUEIROZ e**  
**ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS UNDINA CAPELLARI.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

Secretário: Wagner Hosokawa

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARULHOS**

**COMUNICADO Nº 012/2010 – CMAS**

Comissão Eleitoral – Processo Eleitoral Representantes Sociedade Civil Biênio 2010/2012

A Comissão que trata do **Processo Eleitoral** dos membros da Sociedade Civil, do CMAS Biênio 2010/2012, que conforme deliberação do plenário do Conselho Municipal da Assistência Social reunido em 07.05.2010 informa e torna público que o processo de inscrições de delegados eleitores e candidatos a este processo eleitoral foi **PRORROGADO** até o dia 12/05/2010

Esclarecemos ainda que aos interessados a participar deste processo atentarem aos documentos a serem providenciados junto com a inscrição (resolução 437-CMAS) e devem ser encaminhados pessoalmente na Casa dos Conselhos- Av. Esperança, 223- Centro, no horário das 08 às 12hs e das 13 às 16h30min, na data já mencionada acima.

**RESOLUÇÃO Nº 442 - CMAS**

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS BIÊNIO 2010-2012**

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a necessidade legal de renovação de membros do CMAS de Guarulhos;
- garantir o reordenamento institucional com o pleno funcionamento do CMAS em Guarulhos;
- o disposto no artigo 1º da Resolução 433-CMAS publicada no Boletim Oficial da PMG nº 20/10 de 16.03.2010 que convocou o processo eleitoral do CMAS para o biênio ;
- considerando a solicitação da Comissão Eleitoral constituída pela Resolução 438-CMAS que requer prorrogação de período de inscrições para este processo eleitoral visando complementar a inscrição de candidatos e eleitores face segmentos não estarem contemplados;
- em conformidade da deliberação tomada em reunião ordinária de 07.05.2010

**RESOLVE:**

Artigo 1º – Prorrogar as inscrições de candidaturas e eleitores ao processo eleitoral para escolha de membros representantes da sociedade civil do Conselho Municipal da Assistência Social de Guarulhos para o biênio 2010/2012

Artigo 2º- Fica alterado o anexo I da Resolução 437 que passa a vigorar da seguinte maneira :

**ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº437 /CMAS - CALENDÁRIO ELEITORAL:**

- Inscrição de delegados eleitores e candidatos: 26.04.2010 á 12/05/2010
- Publicação da 1ª lista de candidatos e eleitores: 14.05.2010
- Prazo de impugnação de candidatos e delegados eleitores: até as 10hs do dia 17.05.2010
- Publicação da lista de impugnados: 18.05.2010
- Prazo para julgamento das impugnações pela Comissão Eleitoral: 20.05.2010
- Publicação do Resultado do julgamento pela Comissão: 21.05.2010
- Prazo do último recurso da decisão da Comissão Eleitoral: 24.05.2010 (até 9h00)
- Análise e decisão final do CMAS: 24.05.2010
- Publicação de lista final de delegados eleitores e candidatos: 25.05.2010
- Assembleia de eleição e proclamação dos eleitos: 27.05.2010
- Posse do CMAS- biênio 2010/2012- : 02.06.2010

Artigo 3º- A Assembleia Eleitoral realizar-se-a nas dependências do Sindicato dos Bancários, sito á rua Paulo Lenk,128- Centro- devendo ser coordenada pela atual Mesa Diretora do CMAS e sendo acompanhada

até o final dos trabalhos pela Comissão Eleitoral, a quem caberá dirimir eventuais duvidas surgidas.

Artigo 4º - O funcionamento da Assembleia Eleitoral estará previsto em Regimento Interno da Assembleia.

Parágrafo único- Para fins de contribuição, será elaborada minuta de Regimento Interno pela Comissão Eleitoral para análise e deliberação final por parte dos delegados participantes da Assembleia Eleitoral deste processo eleitoral.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 05.05.2010 , revogadas as disposições em contrário.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARULHOS**

**Comunicado 017 /2010– CMDCA**

O **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** de Guarulhos, no uso de suas atribuições conferidas pelas leis: Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais 3802 de 16/06/91 e 4341 de 14/08/92 e Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, **torna sem efeito o Comunicado nº15/2010-CMDCA, por desistência da Sra Elenice Souza Silva ao mandato de Conselheira Tutelar Titular da Região do Pimentas (Lei. 4655/94- Art. 37- § 3º) , a partir de 10/05/10.**

**Comunicado 018 /2010– CMDCA**

O **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** de Guarulhos, no uso de suas atribuições conferidas pelas leis: Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais 3802 de 16/06/91 e 4341 de 14/08/92 e Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, torna público a nomeação da **Sra. EDNALVA DE SANTANA SOUZA JESUS, a contar de 11.05.2010, como Conselheira Tutelar Titular** da do C.T. da Região Pimentas (Lei. 4655/94- Art. 37- § 3º), sediado á **Avenida Juscelino K. de Oliveira, 4.555 – Jd. Bela Vista – Pimentas**, em virtude de renúncia ao mandato de Conselheira Tutelar da **Sra. GLEICE NEVES DE OLIVEIRA.**

**CONSELHO MUNICIPAL PARA ASSUNTOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE GUARULHOS**

O **CONSELHO MUNICIPAL PARA ASSUNTOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE GUARULHOS – CMAPD**, dentro de suas atribuições, conforme inciso VII artigo. 1º do seu Regimento interno, qual seja: “propor e incentivar a realização de campanhas, visando a prevenção de deficiências e a promoção dos direitos da pessoa com deficiência” apresenta o Regulamento para o III Concurso de escolha do **Tema e Arte do Folder com Programação da Semana da Pessoa com Deficiencia – SPCD/2010**

**1. OBJETIVO**

O concurso destina-se a promover a pessoa com deficiência com sua efetiva participação nos trabalhos realizados pelo Conselho, bem como abrir espaço para sua manifestação.

Para efeito do concurso participará somente pessoa com deficiência, nas diversas espécies de deficiência (física, auditiva, visual e intelectual).

**2. INSCRIÇÕES**

a) Podem inscrever-se: todas as pessoas com deficiência, os alunos de escolas inclusivas, do ensino fundamental, médio e superior, pessoas com vínculo ou não em entidades, associações e outras prestadoras de serviço a pessoa com deficiência.

b) Prazo e Local de Entrega

Os trabalhos deverão ser entregues na sede do Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa com Deficiência de Guarulhos – CMAPD, na Avenida Esperança, nº 223, Centro, Guarulhos, **no período de 05/05 a 08/06/2010, no horário das 9:00 às 11:00 – 14:00 às 16:00hs**

c)Deverá ser entregue em envelope (tamanho Ofício) contendo ficha de inscrição e folha com a arte e o tema (exemplo anexo).

**3 JULGAMENTO**

Os trabalhos inscritos serão julgados pelos seguintes critérios:

1. Verificação do cumprimento das condições para inscrição previstas no ponto 2, “a” e “c”
2. Objetividade da arte e o tema;

Os trabalhos inscritos serão julgados (escolhidos) pelo Conselho na reunião ordinária do dia **09/06/2010**

**2. PRÊMIOS**

a) Prêmio CMAPD

O Prêmio ao vencedor será; ter seu trabalho divulgado em todos os meios de comunicação local, estar em todo material da Semana da Pessoa com deficiência com menção do nome, além de um “mimo”, uma lembrança pela participação.

b) Menções Honrosas

Também, será conferido ao vencedor certificado com menção honrosa expedido pelo CMAPD, que será entregue no dia 23/08/2010 – Abertura da Semana da Pessoa com Deficiência no Teatro Adamastor.

Os três primeiros colados receberão um mimo na abertura da Semana da Pessoa com Deficiência, os demais trabalhos serão expostos em mural no salão das palestras



**MODELO**

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

Secretário: Alexandre Kise

**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO MEIO AMBIENTE**

**EDITAL Nº 14/10 – SM01.05.03**

Para que se produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Relações do Meio Ambiente (SM01) torna público o presente Edital, para constar que foram INDEFERIDOS os seguintes recursos administrativos, nos termos indicados, ficando notificados a comparecerem à Secretaria de Meio Ambiente, Rua Antonio Vita, 253 – Cidade Maia – Guarulhos/SP das 8:00 às 16:00 horas para ciência e recolhimento dos Autos de Multa através dos avisos de lançamento abaixo relacionados, expedidos por esta seção, sendo o prazo para recolhimento ou recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação. Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

- HELMUT KOEPFER  
CPF/CNPJ: 061.912.238-20  
PA: 49707/06  
AVISO DE LANÇAMENTO: 2010.168.109471  
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 46 Inc.V da LEI MUNICIPAL 3573/90  
ALFANESS LOGISTICA LTDA  
INSCRIÇÃO CADASTRAL/MOBILIÁRIA: 092.54.55.4950.00.000  
PA 13931/10  
AVISO DE LANÇAMENTO: 2010.172.61110  
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 33 INC.I da LEI MUNICIPAL 6046/04  
OSVALDO BISPO DE SOUZA  
INSCRIÇÃO CADASTRAL/MOBILIÁRIA: 081.33.87.0576.00.000  
PA: 45226/09  
AVISO DE LANÇAMENTO: 2010.171.61687  
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 162 da LEI MUNICIPAL 3573/90  
ANTONIO DARCI PANNOCCHIA  
INSCRIÇÃO CADASTRAL/MOBILIÁRIA: 084.54.15.0001.00.000  
PA: 48638/08  
AVISO DE LANÇAMENTO: 2010.171.84008  
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 162 da LEI MUNICIPAL 3573/90  
MARLI GONZAGA CLAUDINO  
CPF/CNPJ: 996.189.588-68  
PA: 52005/08  
AVISO DE LANÇAMENTO: 2010.188.110427  
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 40 da LEI MUNICIPAL 6046/04  
MARIA FERREIRA DA SILVA  
CPF/CNPJ: 078.111.778-03  
PA: 34701/09  
AVISO DE LANÇAMENTO: 2010.188.109534  
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 40 da LEI MUNICIPAL 6046/04  
LOURDES JESUS DOS SANTOS  
CPF/CNPJ: 881.988.558-15  
PA: 34705/09  
AVISO DE LANÇAMENTO: 2010.188.110632  
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 40 da LEI MUNICIPAL 6046/04

- MIRIAN GONÇALVES SOARES  
CPF/CNPJ: 184.972.598.58  
PA: 7115/10  
AVISO DE LANÇAMENTO: 2010.188.110777  
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 40 da LEI MUNICIPAL 6046/04  
LAUDELICE LEITE DE LIMA  
CPF/CNPJ: 716.546.234-15  
PA: 34255/09  
AVISO DE LANÇAMENTO: 2010.188.109624  
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 40 da LEI MUNICIPAL 6046/04  
JOÃO JOSÉ DE MEDEIROS  
CPF/CNPJ: 199.881.174-34  
PA: 5853/10  
AVISO DE LANÇAMENTO: 2010.188.110776  
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 40 da LEI MUNICIPAL 6046/04  
ANTONIO RIBEIRO  
CPF/CNPJ: 013.759.408-99  
PA: 33055/09  
AVISO DE LANÇAMENTO: 2010.188.109533  
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 40 da LEI MUNICIPAL 6046/04  
MAGNO DE SOUZA OLIVEIRA  
CPF/CNPJ: 579.698.848-49  
PA: 34260/09  
AVISO DE LANÇAMENTO: 2010.188.109532  
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 40 da LEI MUNICIPAL 6046/04  
JOÃO JOSÉ DA SILVA  
INSCRIÇÃO CADASTRAL/MOBILIÁRIA: 064.10.05.1744.00.000  
PA: 30346/08  
AVISO DE LANÇAMENTO: 2010.171.61242  
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 162 da LEI MUNICIPAL 3573/90  
ISAIAS MAURICIO DOS SANTOS  
CPF/CNPJ: 003.556.478-42  
PA: 34188/09  
AVISO DE LANÇAMENTO: 2010.188.109437  
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 40 da LEI MUNICIPAL 6046/04  
ANISIO PAIXÃO DOS SANTOS  
CPF/CNPJ: 934.892.508-34  
PA: 36205/09  
AVISO DE LANÇAMENTO: 2010.188.110658  
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 40 da LEI MUNICIPAL 6046/04  
ANTONIO SANTOS DA PAIXÃO  
CPF/CNPJ: 503.249.265-53  
PA: 34703/09  
AVISO DE LANÇAMENTO: 2010.188.110631  
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 40 da LEI MUNICIPAL 6046/04  
GERALDO MACHADO SOUZA  
CPF/CNPJ: 680.159.258-00  
PA: 36921/09  
AVISO DE LANÇAMENTO: 2010.188.110705  
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 40 da LEI MUNICIPAL 6046/04

**EDITAL Nº 15/10 – SM01.05.03**

Pelo presente edital, o Departamento de Relações do Meio Ambiente torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta dos Processos Administrativos, conforme segue:

PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Despacho
1192	2010	CAM Empreendimentos Imobiliarios Ltda	17319/10	DEFERIDO
49537	2008	Vania Valeria Gomes dos Santos	17314/10	DEFERIDO
10941	2008	Elisa do Nascimento Bolsa	17255/10	DEFERIDO
16419	2010	Walter Katsushigue Sugai	17531/10	DEFERIDO
51034	2009	Paula Giorgi de Araujo	17289/10	INDEFERIDO
45685	2009	Maria de Lourdes Anibal Diamenti	17252/10	INDEFERIDO
47748	2007	Ricardo Chacur	17224/10	INDEFERIDO
33990	2004	Laerte Sebastião Pinheiro	17535/10	INDEFERIDO

**SECRETARIA DE CULTURA**

Secretário: Hélio Donizete Arantes

**EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO - FUNCULTURA**

**PROCESSO Nº 53.539/2009**  
**Termo de Compromisso Nº 001/2010-SC**  
 FUNDAMENTO: Art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 (Concurso).  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS – SECRETARIA DE CULTURA  
 CONTRATADO: ADAULINO ROCIO DE CASTRO PINTO  
 OBJETO: Produção e execução do Projeto Cultural denominado: “Guarulhos – 450 anos”  
 VALOR: R\$ 29.975,69 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).  
 ASSINATURA: 12 de Abril de 2010.  
 VIGÊNCIA: 8 (oito) meses  
**PROCESSO Nº 53.535/2009**  
**Termo de Compromisso Nº 002/2010-SC**  
 FUNDAMENTO: Art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.666/93

(Concurso).  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS – SECRETARIA DE CULTURA  
 CONTRATADO: ANGELO ARDIGÓ FILHO  
 OBJETO: Produção e execução do Projeto Cultural denominado: “Site Guarumusic”  
 VALOR: R\$ 25.655,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).  
 ASSINATURA: 12 de Abril de 2010.  
 VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses  
**PROCESSO Nº 53.543/2009**  
**Termo de Compromisso Nº 003/2010-SC**  
 FUNDAMENTO: Art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 (Concurso).  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS – SECRETARIA DE CULTURA  
 CONTRATADO: CLAUDIO ROGÉRIO DA SILVA.  
 OBJETO: Produção e execução do Projeto Cultural denominado: “Arte Sequencial: a relação entre os quadros e o cinema”  
 VALOR: R\$ 42.813,70 (quarenta e dois mil, oitocentos e treze reais e setenta centavos).

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME DO CONCORRENTE: \_\_\_\_\_  
 DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 TELEFONE \_\_\_\_\_ CEL.: \_\_\_\_\_  
 ENTIDADE/ ESCOLA/ ASSOCIAÇÃO / ONG (quando for caso)  
 NOME: \_\_\_\_\_  
 NOME DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 TELEFONE: \_\_\_\_\_ CEL.: \_\_\_\_\_

**EXEMPLO PARA CONCURSO – TEMA E ARTE DA SPCD/2010 (FOLHA 02)**  
**FRASE TEMA:**  
**EX.: “SOMOS TODOS IGUAIS” (TEMA**

**DA SEMANA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA/2007)**  
**ARTE – (desenho /figura) criada pelo candidato que expresse ou relacione com tema pertinente a pessoa com deficiência.**

ASSINATURA: 12 de Abril de 2010.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

**PROCESSO Nº 53.542/2009**

**Termo de Compromisso Nº 004/2010-SC**

FUNDAMENTO: Art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 (Concurso).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS – SECRETARIA DE CULTURA

CONTRATADA: DENILZA LEITE PEREIRA DE AQUINO

OBJETO: Produção e execução do Projeto Cultural denominado: “Bonsucesso em foco: a raiz de uma cultura”

VALOR: R\$ 19.680,00 (dezenove mil, seiscentos e oitenta reais)

ASSINATURA: 12 de Abril de 2010.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses.

**PROCESSO Nº 53.532/2009**

**Termo de Compromisso Nº 005/2010-SC**

FUNDAMENTO: Art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 (Concurso).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS – SECRETARIA DE CULTURA

CONTRATADA: ESTEFÂNIA ZONARO

OBJETO: Produção e execução do Projeto Cultural denominado: “Profanu’s – Nas Ruas da Cidade”

VALOR: R\$ 54.355,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

ASSINATURA: 12 de Abril de 2010.

VIGÊNCIA: 7 (sete) meses.

**PROCESSO Nº 53.544/2009**

**Termo de Compromisso Nº 006/2010-SC**

FUNDAMENTO: Art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 (Concurso).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS – SECRETARIA DE CULTURA

CONTRATADO: FABRÍCIO DIAS PEREIRA

OBJETO: Produção e execução do Projeto Cultural denominado: “Recital Étnico”

VALOR: R\$ 15.190,00 (quinze mil, cento e noventa reais).

ASSINATURA: 12 de Abril de 2010.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses.

**PROCESSO Nº 53.528/2009**

**Termo de Compromisso Nº 007/2010-SC**

FUNDAMENTO: Art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 (Concurso).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS – SECRETARIA DE CULTURA

CONTRATADO: JOSÉ ERMINIO BANDEIRA

OBJETO: Produção e execução do Projeto Cultural denominado: “Acreditando em Ser Feliz”

VALOR: R\$ 16.755,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

ASSINATURA: 12 de Abril de 2010.

VIGÊNCIA: 7 (sete) meses.

**PROCESSO Nº 53.546/2009**

**Termo de Compromisso Nº 008/2010-SC**

FUNDAMENTO: Art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 (Concurso).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS – SECRETARIA DE CULTURA

CONTRATADO: JUAN FRANCISCO GONZALES MORALES

OBJETO: Produção e execução do Projeto Cultural denominado: “CD Coletânea CLAM Rock e Revista A História do Rock em Guarulhos”

VALOR: R\$ 37.240,00 (trinta e sete mil, duzentos e quarenta reais).

ASSINATURA: 12 de Abril de 2010.

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses.

**PROCESSO Nº 53.536/2009**

**Termo de Compromisso Nº 009/2010-SC**

FUNDAMENTO: Art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 (Concurso).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS – SECRETARIA DE CULTURA

CONTRATADO: LUCIANO GENTILE

OBJETO: Produção e execução do Projeto Cultural denominado: “As Cidades Invisíveis”

VALOR: R\$ 18.040,50 (dezoito mil, quarenta reais e cinquenta centavos).

ASSINATURA: 12 de Abril de 2010.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

**PROCESSO Nº 53.533/2009**

**Termo de Compromisso Nº 010/2010-SC**

FUNDAMENTO: Art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 (Concurso).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS – SECRETARIA DE CULTURA

CONTRATADO: ORLANDO JOSÉ DE OLIVEIRA

OBJETO: Produção e execução do Projeto Cultural denominado: “Cidade de todas as Graças”

VALOR: R\$ 27.338,00 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e oito reais).

ASSINATURA: 12 de Abril de 2010.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses.

**PROCESSO Nº 53.530/2009**

**Termo de Compromisso Nº 011/2010-SC**

FUNDAMENTO: Art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 (Concurso).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS – SECRETARIA DE CULTURA

CONTRATADO: RENATO APARECIDO DOS SANTOS

OBJETO: Produção e execução do Projeto Cultural denominado: “Você conhece a história de nossa cidade?”

VALOR: R\$ 32.483,99 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais, e noventa e nove centavos).

ASSINATURA: 12 de Abril de 2010.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses.

**PROCESSO Nº 53.529/2009**

**Termo de Compromisso Nº 012/2010-SC**

FUNDAMENTO: Art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 (Concurso).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS – SECRETARIA DE CULTURA

CONTRATADO: RICARDO ALESSANDRO DUTRA GARCIA

OBJETO: Produção e execução do Projeto Cultural denominado: “Romanço”

VALOR: R\$ 26.004,90 (vinte e seis mil, quatro reais e noventa centavos).

ASSINATURA: 12 de Abril de 2010.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses.

**PROCESSO Nº 53.537/2009**

**Termo de Compromisso Nº 013/2010-SC**

FUNDAMENTO: Art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 (Concurso).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS – SECRETARIA DE CULTURA

CONTRATADO: RUBENS DE MELLO JUNIOR

OBJETO: Produção e execução do Projeto Cultural denominado: “Canções dos Guarus”

VALOR: R\$ 29.960,00 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta reais).

ASSINATURA: 12 de Abril de 2010.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses.

**PROCESSO Nº 53.540/2009**

**Termo de Compromisso Nº 014/2010-SC**

FUNDAMENTO: Art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 (Concurso).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS – SECRETARIA DE CULTURA

CONTRATADO: TIAGO CAVALCANTE GUERRA

OBJETO: Produção e execução do Projeto Cultural denominado: “Cadernos de Memória Social de Guarulhos – 450 Anos – Memória do Parque Cecap”.

VALOR: R\$ 15.546,40 (quinze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

ASSINATURA: 12 de Abril de 2010.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

**PROCESSO Nº 53.541/2009**

**Termo de Compromisso Nº 015/2010-SC**

FUNDAMENTO: Art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 (Concurso).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS – SECRETARIA DE CULTURA

CONTRATADO: VINÍCIUS MANCINI

OBJETO: Produção e execução do Projeto Cultural denominado: “Som na Praça”

VALOR: R\$ 17.630,00 (dezesete mil, seiscentos e trinta reais).

ASSINATURA: 12 de Abril de 2010.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses

## JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO

### MUNICÍPIO DE GUARULHOS

#### EDITAL Nº 031/2010 – JRF

Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **29/04/2010**, foram julgados os processos abaixo:

Processo **21888/1999-PAT**

Requerente SIDERTEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/C LTDA

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 301531 – CANCELAMENTO

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho

Acórdão nº: **096/ 2010-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO, uma vez que não foram atendidas as prescrições inseridas no artigo 53 da Lei nº 5420/99 e dos artigos 3º e 5º do Decreto nº 21066/2000, tendo sido o recurso apresentado de forma extemporânea, não se observando, para sua interposição, o prazo de 30 dias contados da ciência da decisão de primeira instância administrativa.

Processo **5100/2001-PAT**

Requerente MAURO DE ALMEIDA SANTOS

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 401852 CANCELAMENTO

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo **35890/2003-PAT**

Requerente BORLEM S/A EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 102419 – CANCELAMENTO

Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Acórdão nº: **097/ 2010-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, com a manutenção do lançamento do ISSQN, incidente sobre os serviços de construção civil, por meio da Intimação Fiscal nº 104.790 e aviso recibo nº50192, que revisou a Intimação Fiscal 102419 e aviso recibo 9723, aqueles legitimamente efetuados pelo critério de arbitramento de que trata o artigo 12 da Lei 5986/03, com base na Portaria da Secretaria de Finanças de nº 07/2003-SF.

Processo **43371/2006-PAT**

Requerente EVANDRO AUGUSTO DAS CHAGAS

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2007)

Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo **3704/2007-PAT**

Requerente PAULO ANTAR

Assunto: REVISÃO - VALORES DO IPTU 2007

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho

Acórdão nº: **098/ 2010-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, uma vez que o valor venal foi calculado de acordo com o que prescreve a Lei nº 5753/01 e Lei 2210/77.

Processo **3721/2007-PAT**

Requerente VITO MARTUSCELLI

Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL EXERCÍCIO 2007

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho

Acórdão nº: **099/ 2010-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, uma vez que o valor venal foi calculado de acordo com o que prescreve a Lei 5753/01 e Lei 2210/77, determinando-se de ofício ao Setor de Cadastramento do imóvel em questão que verifique se o cadastramento do imóvel está correto ante a indicação de que os imóveis pertencentes ao recorrente foram transmitidos ao Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo.

Processo **10324/2007-PAT**

Requerente P 51 IDIOMAS S/C LTDA

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 20460 -

CANCELAMENTO

Relator: Rosângela dos Santos Cintra

Acórdão nº: **100/ 2010-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO ao mesmo por considerar que o lançamento da IF nº 20460 é legítimo e tempestivo, de acordo com a legislação em vigor, não havendo o que se falar em decadência do tributo.

Processo **36207/2007-PAT**

Requerente COOPERATIVA HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Assunto: BAIXA DE RECIBO 1996.018.020626

Relator: Rosângela dos Santos Cintra

Acórdão nº: **101/ 2010-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, DADO PROVIMENTO PARCIAL ao mesmo, por considerar a recorrente pessoa legítima para pleitear neste processo, devendo ser analisado o mérito pelo Departamento competente da primeira instância.

Processo **337/2008-PAT**

Requerente IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

Assunto: AUTO DE MULTA (21870 - CANCELAMENTO)

Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz

Acórdão nº: **101/ 2010-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO face a intempestividade e, com isso manter a decisão de primeira instância que não conheceu do pedido face a intempestividade nos autos do Processo Administrativo 17217/2001.

Processo **3179/2008-PAT**

Requerente FUNDAÇÃO FRANCISCA FRANCO

Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA – RECIBO 01.002.12597

Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz

Acórdão nº: **103/ 2010-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO ao recurso, face a perda do objeto do pedido por fato superveniente à decisão.

Processo **37779/2008-PAT**

Requerente CLARICE MARIA DA SILVA ALVES

Assunto: CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - REVISÃO DE LANÇAMENTO RECIBO 2008.405.000039

Relator: Humberto Renesto Barbosa

Situação: Pedido de vistas efetuado pelo membro titular Rosângela dos Santos Cintra.

Processo **38125/2008-PAT**

Requerente JURACI DE JESUS

Assunto: CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - RECIBO 2008.407.000052

Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz

Situação: Pedido de vistas efetuado pelo membro titular Humberto Renesto Barbosa.

Processo **38131/2008-PAT**

Requerente WALMIR PEREIRA DOS SANTOS

Assunto: CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - REVISÃO LANÇAMENTO RECIBO 2008.405.000035

Relator: Humberto Renesto Barbosa

Situação: Pedido de vistas efetuado pelo membro titular Rosângela dos Santos Cintra.

Processo **40153/2008-PAT**

Requerente NANCY MÔNICA ZANETTI BARBOSA

Assunto: CANCELAMENTO RECIBO 2004 018 823263

Relator: Humberto Renesto Barbosa

Acórdão nº: **104/ 2010-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e DADO PROVIMENTO de modo a afastar a ilegitimidade e determinar o retorno à primeira instância administrativa para análise do mérito.

Processo **47415/2008-PAT**

Requerente CONSTRUTORA ENGEMAIA S/A

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 57474 - CANCELAMENTO

Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo **51898/2008-PAT**

Requerente ANTONIO UBIRAJARA DE CASTRO

Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - RECIBO 2004.018.50828

Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo **57390/2008-PAT**

Requerente EE PARQUE PRIMAVERA II

Assunto: ISENÇÃO TFLIF EXERCÍCIO 2008

Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo **639/2009-PAT**

Requerente EE CAPITÃO AVIADOR SANDI MIYAKE

</

Processo **28405/2007- PAT**  
 Requerente ALBERTO SRUR  
 Assunto: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO REF 2007.407.000061  
 Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci  
 Processo **33425/2007- PAT**  
 Requerente FAUSTINO ANTONIO VEREDA  
 Assunto: NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 28056 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
 Relator: Mário Segantini  
 Processo **46799/2007- PAT**  
 Requerente IVAN ALVES FERREIRA  
 Assunto: CANCELAMENTO RECIBO 1990/190/2539 E OUTROS  
 Relator: Mário Segantini  
 Processo **1331/2008- PAT**  
 Requerente VALDECIR OLAVO  
 Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL EXERCÍCIO 2008  
 Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci  
 Processo **3211/2008- PAT**  
 Requerente ANTONIO D'AGOSTINO  
 Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL - EXERCÍCIO 2008  
 Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho  
 Processo **10855/2008- PAT**  
 Requerente FLAUMAR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
 Assunto: INCLUSÃO EM EFEITO SUSPENSIVO DÉBITOS (RECIBO 2004.112.0355375)

Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci  
 Processo **37779/2008- PAT**  
 Requerente CLARICE MARIA DA SILVA ALVES  
 Assunto: CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - REVISÃO DE LANÇAMENTO RECIBO 2008.405.000039  
 Relator: Humberto Renesto Barbosa  
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE após vistas.  
 Processo **38125/2008- PAT**  
 Requerente JURACI DE JESUS  
 Assunto: CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - RECIBO 2008.407.000052  
 Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz  
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE após vistas.  
 Processo **38131/2008- PAT**  
 Requerente WALMIR PEREIRA DOS SANTOS  
 Assunto: CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - REVISÃO LANÇAMENTO RECIBO 2008.405.000035  
 Relator: Humberto Renesto Barbosa  
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE após vistas.  
 Processo **47415/2008- PAT**  
 Requerente CONSTRUTORA ENGEMAIA S/A  
 Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 57474 - CANCELAMENTO  
 Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz  
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.  
 Processo **51898/2008- PAT**  
 Requerente ANTONIO UBIRAJARA DE CASTRO

Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - RECIBO2004.018.50828  
 Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz  
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.  
 Processo **57390/2008- PAT**  
 Requerente EE PARQUE PRIMAVERA II  
 Assunto: ISENÇÃO TFLIF EXERCÍCIO 2008  
 Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva  
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.  
 Processo **57735/2008- PAT**  
 Requerente EE VICTOR CIVITA  
 Assunto: ISENÇÃO REF. TFLIF  
 Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz  
 Processo **58070/2008- PAT**  
 Requerente EE JUVENAL RAMOS BARBOSA  
 Assunto: ISENÇÃO TFLIF  
 Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz  
 Processo **639/2009- PAT**  
 Requerente EE CAPITÃO AVIADOR SANDI MIYAKE  
 Assunto: ISENÇÃO TFLIF  
 Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva  
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.  
 Processo **3254/2009- PAT**  
 Requerente MIGUEL JOSÉ COPPOLA  
 Assunto: CANCELAMENTO IPTU EXERCÍCIOS 2002 A 2009  
 Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz

Processo **3444/2009- PAT**  
 Requerente ALBERTO SRUR  
 Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL REF. EXERCÍCIO 2009  
 Relator: Humberto Renesto Barbosa  
 Processo **6957/2009- PAT**  
 Requerente CELSO LUIZ DE SOUZA  
 Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL  
 Relator: Humberto Renesto Barbosa  
 Processo **16080/2009- PAT**  
 Requerente TECDEL COMERCIAL ELÉTRICA LTDA ME  
 Assunto: CANCELAMENTO ISS ESTIMATIVA EXERCÍCIOS 2004 A 2008  
 Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz  
 Processo **17474/2009- PAT**  
 Requerente BARTIRA SANTIAGO DE LIMA GARCIA  
 Assunto: ITBI CÁLCULO  
 Relator: Humberto Renesto Barbosa  
 Facultar-se-á ao Contribuinte ou seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

E para constar eu, **(ADRIANA GALVÃO FARIAS)**, Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

# Saiba o que é preciso para montar sua

# EMPRESA

## IPREF

### CONSELHO FISCAL DO IPREF

**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**  
O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, nos termos dos artigos 11 e 15 do Regimento Interno, CONVOCA os senhores Conselheiros Titulares e CONVIDA os Conselheiros Suplentes para participarem da Assembléia Ordinária a realizar-se em **18/05/2010** na Sala dos Conselhos, em primeira convocação às **08h30** com a totalidade de seus membros titulares ou em segunda convocação às **09h00** com a maioria de seus membros titulares, sito à avenida Salgado Filho nº 1920 - Jardim Santa Mena, para deliberar sobre a seguinte pauta:

- 1) Leitura e aprovação da Ata da Assembléia Ordinária realizada em **20/04/2010**;
  - 2) Demais assuntos pertinentes ao Conselho e ao IPREF.
- Guarulhos, 10 de maio de 2010.  
Carlos Eduardo Moreira  
Presidente do Conselho Fiscal

## CAMARA MUNICIPAL

### Processo Administrativo nº 233/2010

Aviso de Licitação

O Presidente da Câmara Municipal De Guarulhos, Senhor Alan Neto, leva ao conhecimento de todos os interessados que se fará realizar reunião pública no dia 24/05/2010, as 10 horas, visando credenciamento e abertura do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 07/10, do tipo menor preço por item, para aquisição de materiais de escritório para reposição de estoque do almoxarifado deste poder, mediante as condições a seguir estabelecidas:

- a) o credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e documentação ocorrerão no dia 24/05/2010 até as 10 horas na sala de licitações desta Edilidade, na Rua João Gonçalves nº 604- 3º andar, sala 138, Centro - Guarulhos/SP.
  - b) os licitantes interessados poderão obter cópia integral do edital no mesmo endereço acima citado, pelo site [www.camaraguarulhos.sp.gov.br](http://www.camaraguarulhos.sp.gov.br), no telefone 24750200 ramal 168 ou através do e-mail [cplc@camaraguarulhos.sp.gov.br](mailto:cplc@camaraguarulhos.sp.gov.br).
- Fabio M.P.Kuke  
Pregoeiro Oficial

## SAAE

### PORTARIANº 21.869

de 10 de maio de 2010

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0006/2001 – SAAE, **R E V O G A**, a contar de 03/05/2010, as Portarias 19.836/2001 e 21.789/2010, no que diz respeito a Sra. Elisabete Magagnin e Wladimir Rogério Andriolo.

### PORTARIANº 21.870

de 10 de maio de 2010

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 10, da Lei Municipal n.º 1.429/68, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.314/79, item IV e Leis 5.657/01 e 5.726/01, e o que consta do Processo n.º 006/2001 – SAAE, **N O M E I A**, a contar de 04/05/2010; Senhor Wladimir Rogério Andriolo; Para o cargo em comissão: Encarregado de Setor, lotado no DCF/ DACO/SELEC/Setor de Emissão e Entrega de Contas.  
Vaga: Cargo vago.

### PORTARIANº 21.871

de 10 de maio de 2010

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 10, da Lei Municipal n.º 1.429/68, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.314/79, item IV e Leis 5.657/01 e 5.726/01, e o que consta do Processo n.º 006/2001 – SAAE, **N O M E I A**, a contar de 04/05/2010; Senhora Elisabete Magagnin; Para o cargo em comissão: Chefe de Seção, lotado no DCF/ DACO/Seção de Otimização de Roteiros.  
Vaga: Cargo vago.

### PORTARIANº 21.872

de 10 de maio de 2010

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo de nº 2780/2010 – SAAE, **R E V O G A**, a contar de 24/03/2010, a Portaria 21.850/2010.

#### ENGº JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES SUPERINTENDENTE

Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em dez de maio de dois mil e dez.

#### Elecsandra Eglidio Diogo Soares

Divisão de Administração de Recursos Humanos

### COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 10, da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 50, da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste

Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

**CREADOR: ENACON ENGENHARIA LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/007802.  
OBJETO: Contratação de serviços de engenharia.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 42.924,00 (quarenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/05/2010.  
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois tem como objetivo a Elaboração de Projeto Básico e Licenciamento Ambiental do Sistema de Coleta, Transporte e Afastamento de Esgotos das Sub-Bacias 1,1-A,2,2-A,3,3-A,4,4-A,5,5-A,6,6-A,7,24 e 24-A, no município de Guarulhos..

**CREADOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/007874.  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços educacionais de treinamento aos funcionários da autarquia.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/05/2010.

JUSTIFICATIVA: O curso visa a capacitação dos funcionários que utilizarão o sistema de informação SIG.

**CREADOR: SOEMEG TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/004375.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação do centro de reservação Cumbica, bem como o fornecimento de materiais necessários a esse serviço.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 321.823,09 (trezentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte e três reais e nove centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/05/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços fazem parte do programa de implantação, ampliação e melhoria do sistema de distribuição de água.

**CREADOR: SOEMEG TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/004352.  
OBJETO: Implantação do centro de reservação Pimentas R-1, bem como o fornecimento dos materiais necessários a esse serviço.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 122.301,12 (cento e vinte e dois mil, trezentos e um reais e doze centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/05/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços fazem parte do programa de implantação, ampliação e melhoria do sistema de distribuição de água.

**CREADOR: SOEMEG TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/004424.  
OBJETO: Contratação empresa especializada para implantação do centro de reservação bananal, bem como o fornecimento dos materiais necessários a esse serviços.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 247.974,14 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/05/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços fazem parte do programa de implantação, ampliação e melhoria do sistema de distribuição de água.

**CREADOR: TECNOLAÇOS COMERCIAL DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/001006.  
OBJETO: Aquisição de cabos de aço.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 600,00 (seiscentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/05/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada nos serviços de extensão e ligação de água e esgoto.

**CREADOR: AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2006/006115.  
OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e marketing.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/05/2010.

JUSTIFICATIVA: O serviço de publicidade institucional tem por objetivo informar a comunidade sobre as obras e serviços disponíveis, além de prestar contas à população sobre como e onde são empregados os recursos públicos geridos pela autarquia.

**CREADOR: ALADIM COMÉRCIO DE FERRO E METAIS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/001458.  
OBJETO: Aquisição de cantoneiras.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 21.513,00 (vinte e um mil, quinhentos e treze reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/05/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Manutenção e Operação, na manutenção de diversos próprios da Autarquia municipal.

**CREADOR: COMÉRCIO DE PNEUS VALETÃO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/000229.  
OBJETO: Aquisição de câmaras de ar, pneus e protetores de câmara.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.656,75 (três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/05/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição dos materiais é essencial ao Departamento Administrativo no setor de Transportes para serem substituídos nas viaturas, por apresentarem desgaste excessivo devido ao longo tempo de uso.

**CREADOR: CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2007/006773.  
OBJETO: Serviços relacionados ao controle de qualidade da água para abastecimento público no município de Guarulhos.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.643,19 (quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e dezenove centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/05/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço de análise e controle afetará a qualidade da água produzida e distribuída para a população.

**CREADOR: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/003079.

OBJETO: Contratação de assinatura da Revista Conjuntura Econômica.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 123,00 (cento e vinte e três reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/05/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada para consulta de índices setoriais elaborados pela Fundação Getulio Vargas e aplicado nos reajustes dos contratos de obras realizadas pela autarquia.

**CREADOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/009221.  
OBJETO: Publicação de atos oficiais.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 921,90 (novecentos e vinte e um reais e noventa centavos),  
R\$ 1.106,28 (um mil, cento e seis reais e vinte e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/05/2010 - 13/05/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

**CREADOR: ITAVEMA ITÁLIA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/009080.  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios linha fiat.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 363,33 (trezentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/05/2010.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis, pois se trata de peças e acessórios de reposição utilizados em veículos da marca Fiat, quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas viaturas, que executam serviços essenciais à municipalidade.

**CREADOR: NORTE-TEM TUBOS CONEXÕES E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/009148.  
OBJETO: Aquisição de cimento.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/05/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária para os serviços de manutenção executados pela Seção de Manutenção de Próprios.

**CREADOR: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELES P**

CONTRATO/PROCESSO: 2007/002897.  
OBJETO: Serviços de transmissão de dados via linha discada em treze unidades operacionais.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.729,28 (quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/05/2010.

JUSTIFICATIVA: O serviço é essencial para a transmissão de dados (tais como pressão, vazão, etc.) de seis unidades operacionais, possibilitando melhor controle e distribuição de água no município.

**CREADOR: TOLTEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/003152.  
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de implantação de estações de bombeamento com container no município de Guarulhos, incluindo obras civis, elétricas, mecânicas, materiais, equipamentos e mão de obra necessários.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 43.675,12 (quarenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e doze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/05/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária ao Departamento de Manutenção e obras pois trata-se da implantação de estações de bombeamento com container (Boosters), em locais do Município de Guarulhos.

**CREADOR: A. R. G. SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/007458.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de segurança e monitoramento à distância através de GPRS em diversas unidades da autarquia em regime de comodato e manutenção de equipes de rondas periódicas.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 47.252,50 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/05/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento de Administração na Divisão de Segurança Patrimonial para preservar os próprios da autarquia através de monitoramento e ronda.

**CREADOR: DASCO ENGENHARIA LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/000721.  
OBJETO: Serviços de reposição e pavimento asfáltico na área de cobertura do centro Operacional São João, no município de Guarulhos, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada..

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 345.136,06 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/05/2010.

JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa de engenharia para realização de serviços de recomposição de pavimento no Município de Guarulhos.

**CREADOR: ENGEFORM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/001810.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de tratamento de esgoto - ETE Bonsucesso no município de Guarulhos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.154.615,65 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos),  
R\$ 269.569,37 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos),  
R\$ 95.095,18 (noventa e cinco mil e noventa e cinco reais e dezoito centavos),  
R\$ 1.317.008,94 (um milhão, trezentos e dezessete mil, novecentos e oito reais e noventa e quatro centavos),  
R\$ 24.212,79 (vinte e quatro mil, duzentos e doze reais e setenta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/05/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

Guarulhos, 11 de maio de 2010

JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES  
SUPERINTENDENTE

Acesse o site da

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

GUARULHOS

[www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento de Obras para a implantação de sistema de Tratamento de Esgoto - ETE Bonsucesso no Município de Guarulhos.

**CREADOR: MAX SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2007/001455.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de segurança e monitoramento à distância através de GPRS em diversas unidades da autarquia em regime de comodato e manutenção de equipes de rondas periódicas.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 14.253,14 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/05/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento de Administração na Divisão de Segurança Patrimonial para preservar os próprios da autarquia através de monitoramento e ronda.

**CREADOR: MAX SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/006897.

OBJETO: Fornecimento de sistema de segurança e monitoramento a distancia através de GPRS, nos postos de atendimento facil e nos 19 poços artesanais com instalação de equipamentos em regime de comodato e manutenção de equipes de rondas periódicas..

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 18.250,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/05/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação do serviço é necessário para a segurança de próprios da autarquia contra supostos furtos e vandalismo em 19 poços artesanais e unidades de atendimento ao cidadão - Facil -, através de sistema de monitoramento via GPRS.

**CREADOR: MAX SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005619.

OBJETO: Sistema de segurança e monitoramento à distância através de GPRS em diversas unidades da autarquia em regime de comodato e manutenção de equipes de rondas periódicas.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.088,11 (dois mil e oitenta e oito reais e onze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/05/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários para preservar os próprios da autarquia através de monitoramento e ronda.

**CREADOR: METRA MEDICINA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA EPP**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/007496.

OBJETO: Serviços de medicina do trabalho..

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil, quinhentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/05/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois atenderá a Norma regulamentadora - NR 7 quanto ao atendimento de funcionários e seleção de novos funcionários frente a medicina do trabalho.

**CREADOR: SERVENG - CIVILSAN S A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/001810.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de esgoto - ETE Bonsucesso.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 179.712,92 (cento e setenta e nove mil, setecentos e doze reais e noventa e dois centavos),

R\$ 16.141,86 (dezesseis mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos),

R\$ 878.605,96 (oitocentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinco reais e noventa e seis centavos),

R\$ 1.436.410,43 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/05/2010.

JUSTIFICATIVA: O serviço é essencial para o Departamento de Obras para a implantação do Sistema de Tratamento de esgoto - ETE Bonsucesso no município de Guarulhos.

**CREADOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/003355.

OBJETO: Contratação de empresa para capacitação de servidores no curso de recepção e atendimento telefônico.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 816,07 (oitocentos e dezesseis reais e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/05/2010.

JUSTIFICATIVA: O curso visa a capacitação de servidores do Departamento Administrativo..

**CREADOR: SOCIOEDUCACIONAL CONSULTORIA LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/008605.

OBJETO: Contratação de empresa de consultoria técnica para ampliação do programa de educação ambiental em 2010..

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.938,00 (oito mil, novecentos e trinta e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/05/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários para a continuidade do programa de atividades de educação ambiental junto as escolas do município de Guarulhos visando a consolidação dos núcleos de cidadania.

**CREADOR: TICKET SERVIÇOS S/A**

CONTRATO/PROCESSO: 2005/001883.

OBJETO: Fornecimento de vale-refeição para os servidores.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/05/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

Guarulhos, 11 de maio de 2010

JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES  
SUPERINTENDENTE

Acesse o site da

## PROGUARU

### RESULTADO DO GABARITO DA PROVA

#### OBJETIVA

#### CONCURSO PÚBLICO 01/2010

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU torna pública, para o conhecimento dos interessados, o resultado do Gabarito da Prova Objetiva do Concurso Público nº. 01/2010, para o provimento de vagas nos cargos de Ajudante Geral, Analista de Custos, Analista de Sistemas, Analista de Recursos Humanos, Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Enfermagem, Enfermeiro do Trabalho, Jardineiro, Médico do Trabalho, Operador de Retroscavadeira/Pá-Carregadeira, Programador, Soldador, Técnico de Segurança do Trabalho e Topógrafo.

#### AJUDANTE GERAL

##### JARDINEIRO

1-C	2-B	3-A	4-D	5-B	6-A	7-C	8-B	9-D	10-C
11-B	12-D	13-A	14-D	15-C	16-C	17-B	18-C	19-D	20-A
21-D	22-A	23-B	24-D	25-C	26-A	27-C	28-B	29-D	30-B

##### OPERADOR DE RETROSCAVADEIRA/PÁ-CARREGADEIRA

1-C	2-B	3-A	4-D	5-B	6-A	7-C	8-B	9-D	10-C
11-C	12-C	13-D	14-A	15-D	16-A	17-B	18-D	19-C	20-A
21-B	22-A	23-D	24-C	25-C	26-D	27-B	28-C	29-A	30-B

##### AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

1-C	2-B	3-E	4-A	5-B	6-D	7-E	8-A	9-D	10-B
11-E	12-D	13-E	14-C	15-A	16-A	17-B	18-C	19-C	20-A
21-E	22-A	23-E	24-C	25-C	26-A	27-A	28-D	29-D	30-E
31-B	32-E	33-D	34-A	35-A	36-C	37-D	38-B	39-B	40-D

##### SOLDADOR

1-C	2-B	3-E	4-E	5-A	6-B	7-C	8-D	9-D	10-E
11-C	12-A	13-A	14-D	15-B	16-B	17-E	18-D	19-E	20-C
21-A	22-D	23-B	24-D	25-E	26-A	27-B	28-C	29-C	30-A
31-D	32-E	33-A	34-D	35-B	36-C	37-A	38-C	39-E	40-B

##### AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1-C	2-A	3-D	4-B	5-E	6-B	7-D	8-E	9-C	10-A
11-C	12-C	13-E	14-B	15-A	16-D	17-D	18-A	19-B	20-E
21-A	22-C	23-C	24-E	25-A	26-E	27-B	28-D	29-A	30-C
31-B	32-E	33-D	34-C	35-B	36-D	37-B	38-D	39-A	40-E
41-A	42-B	43-E	44-D	45-C	46-D	47-E	48-A	49-C	50-B

##### PROGRAMADOR

1-A	2-E	3-C	4-D	5-B	6-D	7-E	8-B	9-C	10-A
11-B	12-E	13-D	14-A	15-D	16-C	17-E	18-C	19-C	20-B
21-A	22-C	23-A	24-A	25-D	26-C	27-C	28-A	29-D	30-E
31-C	32-C	33-A	34-B	35-B	36-D	37-A	38-D	39-E	40-D
41-A	42-E	43-A	44-B	45-B	46-C	47-A	48-A	49-B	50-D

##### TOPÓGRAFO

1-A	2-E	3-B	4-C	5-D	6-B	7-C	8-D	9-A	10-E
11-B	12-D	13-B	14-C	15-C	16-D	17-A	18-A	19-E	20-E
21-D	22-B	23-C	24-E	25-A	26-E	27-D	28-D	29-B	30-A
31-D	32-A	33-B	34-E	35-D	36-C	37-C	38-A	39-E	40-D
41-E	42-B	43-B	44-A	45-C	46-D	47-C	48-A	49-B	50-C

##### TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1-A	2-E	3-C	4-D	5-B	6-D	7-E	8-B	9-C	10-A
11-C	12-C	13-E	14-D	15-C	16-A	17-B	18-D	19-B	20-A
21-C	22-D	23-A	24-B	25-E	26-A	27-C	28-B	29-E	30-D
31-A	32-E	33-B	34-C	35-D	36-B	37-A	38-D	39-C	40-E
41-C	42-A	43-D	44-B	45-E	46-D	47-E	48-B	49-C	50-A

##### ANALISTA DE CUSTOS

1-E	2-B	3-A	4-A	5-D	6-E	7-E	8-C	9-A	10-D
11-A	12-B	13-C	14-B	15-E	16-D	17-C	18-C	19-E	20-B
21-D	22-A	23-E	24-C	25-B	26-A	27-C	28-B	29-D	30-E
31-A	32-B	33-A	34-C	35-D	36-B	37-D	38-A	39-B	40-E
41-B	42-A	43-C	44-E	45-C	46-E	47-C	48-D	49-D	50-C

##### ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

1-E	2-B	3-A	4-A	5-D	6-E	7-E	8-C	9-A	10-D
11-E	12-B	13-D	14-C	15-A	16-E	17-E	18-B	19-A	20-D
21-B	22-D	23-B	24-E	25-A	26-C	27-C	28-B	29-A	30-A
31-D	32-E	33-D	34-A	35-A	36-E	37-E	38-B	39-C	40-A
41-A	42-E	43-D	44-A	45-C	46-E	47-A	48-D	49-A	50-C

##### ANALISTA DE SISTEMAS

1-E	2-B	3-A	4-A	5-D	6-E	7-E	8-C	9-A	10-D
11-D	12-E	13-B	14-C	15-A	16-C	17-D	18-B	19-E	20-D
21-A	22-E	23-C	24-B	25-C	26-D	27-A	28-D	29-C	30-C
31-B	32-A	33-E	34-B	35-E	36-B	37-C	38-A	39-E	40-D
41-D	42-B	43-C	44-A	45-E	46-B	47-A	48-E	49-D	50-D

##### ASSISTENTE SOCIAL

1-E	2-B	3-A	4-A	5-D	6-E	7-E	8-C	9-A	10-D
11-A	12-C	13-B	14-A	15-D	16-A	17-C	18-D	19-C	20-B
21-D	22-E	23-B	24-E	25-E	26-B	27-D	28-E	29-C	30-A
31-B	32-A	33-C	34-D	35-A	36-B	37-E	38-A	39-E	40-B
41-E	42-D	43-A	44-C	45-C	46-B	47-A	48-B	49-A	50-C

##### ENFERMEIRO DO TRABALHO

1-E	2-B	3-A	4-A	5-D	6-E	7-E	8-C	9-A	10-D
11-E	12-D	13-E	14-B	15-C	16-A	17-C	18-B	19-D	20-C
21-E	22-B	23-A	24-A	25-D	26-D	27-C	28-A	29-E	30-C
31-C	32-B	33-E	34-D	35-D	36-A	37-A	38-C	39-D	40-D
41-E	42-B	43-C	44-B	45-A	46-E	47-D	48-E	49-A	50-B

##### MÉDICO DO TRABALHO

1-B	2-A	3-D	4-A	5-C	6-E	7-D	8-A	9-C	10-D
11-E	12-A	13-B	14-A	15-D	16-A	17-B	18-D	19-A	20-B
21-E	22-B	23-D	24-B	25-D	26-E	27-B	28-C	29-E	30-B
31-C	32-D	33-C	34-C	35-B	36-E	37-A	38-A	39-D	40-E

#### DOS RECURSOS

- Será admitido recurso quanto ao pedido de inscrição, resultado do Gabarito, Prova Objetiva, Prova Dissertativa, Prova Prática e Resultado Final do concurso. Não haverá recursos contra os critérios usados pela Comissão Organizadora na pontuação das provas.
- O candidato que interpuser recurso contra a aplicação, o gabarito, resultado da Prova Objetiva e Prova Dissertativa deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no endereço [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página específica do Concurso Público, e seguir as instruções ali contidas.
- Recursos contra a aplicação, o gabarito, resultado da Prova Objetiva e Prova Dissertativa serão avaliados pela Fundação VUNESP.
  - No caso de recurso contra o gabarito, o candidato deverá entregar um recurso para cada questão, caso contrário, o recurso não será aceito.
  - A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova preambular objetiva.
  - No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
  - No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
  - O(s) Recurso(s) referentes à Prova Prática deverá(ão) ser protocolado(s) na PROGUARU - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos, na Av. Arminde de Lima, 788 - Vila Progresso - Guarulhos, das 9:00h às 16:00h, de acordo com o modelo constante no Anexo II deste Edital.
  - Os recursos contra o indeferimento da inscrição e ao resultado final do concurso serão julgados pela Comissão Organizadora criada especificamente para este Concurso.
  - O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente ao da publicação.
  - Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes neste Capítulo.
  - Não será aceito recurso interposto por fax, e-mail ou por qualquer outro meio, além do previsto neste Capítulo.
  - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito. Para tanto, será considerada a data do protocolo do documento.
  - Não serão aceitos recursos aos quais faltarem motivação cabal.
  - Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
  - A decisão dos recursos será divulgada no Diário Oficial do Município de Guarulhos.
  - Em hipótese alguma haverá vista das provas.

Guarulhos, 11 de maio de 2010  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SOUZA**  
 Presidente - Comissão Organizadora

#### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores":

**CREADOR: ABREU E VIDOTTO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**  
 PROCESSO: 451/2009  
 OBJETO: Aquisição de ferramentas.  
 VALOR: R\$ 5.187,60 (cinco mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/04/2010.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas que serão utilizadas para a realização de serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.  
**CREADOR: ABREU E VIDOTTO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**  
 PROCESSO: 228/2009  
 OBJETO: Aquisição de madeiras.  
 VALOR: R\$ 7.811,40 (sete mil, oitocentos e onze reais e quarenta centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/04/2010.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
**CREADOR: AÇOS CARDOSO LTDA - EPP.**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Aquisição de materiais de pinturas.  
 VALOR: R\$ 797,00 (setecentos e noventa e sete reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/05/2010.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
**CREADOR: AMBITRANS TRANSPORTES LTDA.**  
 PROCESSO: 309/2009  
 OBJETO: Coleta de lixo ambulatório.  
 VALOR: R\$ 175,56 (cento e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/05/2010.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução do serviço, ocasionando transtornos para a empresa, que presta serviços grande interesse público.  
**CREADOR: ANA PAULA ROSSETTI CARDOSO SILVA & CIA LTDA.**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Aquisição de materiais diversos.  
 VALOR: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/05/2010.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de diversos materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
**CREADOR: APLICON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**  
 PROCESSO: 342/2009  
 OBJETO: Locação de imóvel, prédio industrial de n. 360, com frente para a Rua Pedro de Toledo, no Jardim São Geraldo, em Guarulhos.  
 VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/05/2010.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação do imóvel que é primordial para alojar vários departamentos da empresa.  
**CREADOR: B. BARATÃO O BÁSICO DA CONSTRUÇÃO LTDA - ME.**  
 PROCESSO: 136/2009  
 OBJETO: Aquisição de tijolos de barro.  
 VALOR: R\$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/05/2010.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
**CREADOR: BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.  
 VALOR: R\$ 949,90 (novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/03/2010.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os consertos, ocasionando a paralização de nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
**CREADOR: C L R ALVES COMERCIAL LTDA EPP.**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Manutenções de veículos.  
 VALOR: R\$ 685,50 (seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/05/2010.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralização de nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
**CREADOR: CAMILA MARCATTI CALIMERIO - ME.**  
 PROCESSO: 144/2010  
 OBJETO: Prestação de serviços gráficos.  
 VALOR: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/05/2010.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços de relevante importância para o exercício das atividades cotidianas da empresa.  
**CREADOR: CAR-PLUS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS S/C LTDA-ME.**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Consertos e reparos de veículos.  
 VALOR: R\$ 1.372,00 (um mil, trezentos e setenta e dois reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/05/2010.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os consertos e reparos, ocasionando a paralização de nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
**CREADOR: CASA DE TINTAS LALIN LTDA.**  
 COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais de pinturas.  
 VALOR: R\$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/05/2010.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
**CREADOR: CEIIZA COMÉRCIO DE PARAFUSOS, FERRAGENS E MATERIAIS ELÉ**  
 PROCESSO: 304/2009  
 OBJETO: Aquisição de Arame galvanizado 14 e 16.  
 VALOR: R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/05/2010.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
**CREADOR: CONSIGAZ-DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.**  
 PROCESSO: 450/2009  
 OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP).  
 VALOR: R\$ 2.479,80 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/05/2010.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de GLP que será utilizado para a preparação de refeições aos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.  
**CREADOR: CONTAINERS FLADAFI LTDA. - EPP.**  
 PROCESSO: 413/2009  
 OBJETO: Locação de container metálico.  
 VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/04/2010.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação, ocasionando problemas nas atividades cotidianas da empresa.  
**CREADOR: CONTROLLER-PLUS CONSULTORIA COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA.**  
 PROCESSO: 141/2010  
 OBJETO: Manutenção do sistema de controle patrimonial.  
 VALOR: R\$ 163,50 (cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/05/2010.  
 JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento ocasionaria a paralização da manutenção do sistema o que prejudicaria o controle dos patrimônios da empresa.  
**CREADOR: COOPER-ALTERNATIVA COOPERATIVA DE TRABALHADORES NO RA**  
 PROCESSO: 159/2009  
 OBJETO: Locação de veículos utilitários com motorista.  
 VALOR: R\$ 51.672,49 (cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/04/2010.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços indispensáveis ao interesse público.  
**CREADOR: COSLIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.**  
 PROCESSO: 123/2009  
 OBJETO: Aquisição de creme protetor solar e loção repelente de insetos.  
 VALOR: R\$ 7.032,00 (sete mil e trinta e dois reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/04/2010.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de E.P.I.'s necessários aos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.  
**CREADOR: DISTRIBUIDORA VEÍCULAR LTDA.**  
 PROCESSO: 073/2009  
 OBJETO: Aquisição de pneus.  
 VALOR: R\$ 10.190,40 (dez mil, cento e noventa reais e quarenta centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/04/2010.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos pneus necessários aos nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
**CREADOR: EDUVI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA. ME.**  
 PROCESSO: 282/2009  
 OBJETO: Aquisição de luvas.  
 VALOR: R\$ 413,82 (quatrocentos e treze reais e oitenta e dois centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/05/2010.  
 JUSTIFICATIVA: O não fornecimento do material implicaria em riscos para a saúde dos funcionários da empresa.  
**CREADOR: EPT ENGENHARIA E PESQUISAS TECNOLÓGICAS S/A.**  
 PROCESSO: 267/2009  
 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada, para prestação de serviços de fiscalização, ensaios e controles tecnológicos, condizentes com a realidade e características de cada obra a ser executada nesta cidade, bem com a fiscalização de obras cont  
 VALOR: R\$ 9.157,91 (nove mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/04/2010.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para os serviços prestados pela empresa para a municipalidade.  
**CREADOR: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA.**  
 PROCESSO: 050/2009  
 OBJETO: Prestação de serviço de arquivamento na Junta Comercial de São Paulo dos atos societários e publicações de interesse da empresa em jornais.  
 VALOR: R\$ 2.221,42 (dois mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/05/2010.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a publicação dos editais que são de obrigatoriedade pela legislação vigente.  
**CREADOR: FABICAROL LANCHONETE LTDA - ME.**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Aquisição de lanches.  
 VALOR: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/05/2010.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos que serão serviços como desejum durante a Assembléia realizada na empresa.  
**CREADOR: GIMBA SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA.**  
 COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de impressos e materiais de expedientes.  
VALOR: R\$ 348,15 (trezentos e quarenta e oito reais e quinze centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/05/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços de expedientes efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **GRUPO LIVRE DE COMUNICAÇÃO E EDITORAÇÃO LTDA-EPP.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Prestação de serviços de agenciamento de publicidades.  
VALOR: R\$ 654,50 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/05/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a publicação dos editais que são de obrigatoriedade pela legislação vigente.  
CREDOR: **GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
PROCESSO: 483/2009  
OBJETO: Aquisição de blocos de concreto.  
VALOR: R\$ 3.875,00 (três mil, oitocentos e setenta e cinco reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07-08/05/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de blocos utilizados em diversas obras do Município.  
CREDOR: **GUIANOVA COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA EPP.**  
PROCESSO: 441/2009  
OBJETO: Aquisição de guias de concreto.  
VALOR: R\$ 1.605,00 (um mil, seiscentos e cinco reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/05/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de guias de concreto que serão utilizadas em diversas obras do Município.  
CREDOR: **GUIANOVA COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA EPP.**  
PROCESSO: 484/2009  
OBJETO: Aquisição de blocos de concreto.  
VALOR: R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/05/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de blocos de concreto utilizados em diversas obras do Município.  
CREDOR: **HUMANIST SISTEMAS LTDA.**  
PROCESSO: 101/2009  
OBJETO: Assessoria e Manutenção dos módulos Folha de Pagamento e Benefícios do software RH Master Manager sob. n° de série 1000-COC4E3-86D6-603204-228, versão personalizada para até 4.000 funcionários ativos.  
VALOR: R\$ 1.312,02 (um mil, trezentos e doze reais e dois centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/05/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a assessoria e a manutenção dos Softwares, necessários para o nosso Depto. de RH que realiza atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **ITACOLOMY ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.**  
PROCESSO: 416/2009  
OBJETO: Locação de veículos e equipamentos, sem condutores, com encargo de doação dos mesmos ao término do contrato, quando será lavrado instrumento próprio de doação.  
VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/05/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de veículos e equipamentos de relevante importância para diversos setores da Empresa.  
CREDOR: **J LARA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - EPP.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.  
VALOR: R\$ 628,00 (seiscentos e vinte e oito reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/05/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização dos serviços de limpeza efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **JAPOGUAR COMERCIO E IMPORTACAO DE GUARDA-CHUVAS LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de guarda-chuvas.  
VALOR: R\$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/05/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para a proteção de nossos funcionários durante a execução de seus trabalhos.  
CREDOR: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANITAS S/C LTDA.**  
PROCESSO: 394/2009  
OBJETO: Prestação de serviços de exames laboratoriais.  
VALOR: R\$ 737,00 (setecentos e trinta e sete reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/05/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a realização de exames laboratoriais necessários aos nossos funcionários.  
CREDOR: **LUMINUS COMERCIAL ELETRICA LTDA. - EPP.**  
PROCESSO: 496/2009  
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.  
VALOR: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/05/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **M F DA SILVA CONSTRUÇÕES ME.**  
PROCESSO: 408/2009  
OBJETO: Aquisição de cal virgem e cal hidratada.  
VALOR: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/05/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo às obras realizadas pela empresa à municipalidade.

CREDOR: **MANANCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.  
VALOR: R\$ 503,00 (quinhentos e três reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/05/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços de limpeza efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **MAPPRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.**  
PROCESSO: 030/2010  
OBJETO: Contratação de seguro predial para a Sede da Proguaru.  
VALOR: R\$ 626,63 (seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/01/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a cobertura do seguro necessário para resguardar o patrimônio desta empresa.  
CREDOR: **MEGA BIDDER PAPELARIA LTDA.**  
PROCESSO: 307/2009  
OBJETO: Aquisição de copos descartáveis.  
VALOR: R\$ 2.499,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/05/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos copos descartáveis que serão utilizados pelos nossos funcionários.  
CREDOR: **MIRIADE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.  
VALOR: R\$ 1.736,00 (um mil, setecentos e trinta e seis reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07-09-12-14/05/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA.**  
PROCESSO: 448/2009  
OBJETO: Aquisição de açúcar refinado.  
VALOR: R\$ 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/05/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para compor o estoque dos nossos funcionários.  
CREDOR: **NEVADA RENT A CAR LTDA.**  
PROCESSO: 500/2009  
OBJETO: Locação de veículos leves.  
VALOR: R\$ 5.832,68 (cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/04/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de veículos utilizados na empresa em substituição a veículos leiloados.  
CREDOR: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.**  
PROCESSO: 283/209  
OBJETO: Aquisição de CAP 50-70  
VALOR: R\$ 99.386,20 (noventa e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/05/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na entrega do material utilizado em obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.**  
PROCESSO: 384/2009  
OBJETO: Aquisição de óleo diesel.  
VALOR: R\$ 24.973,05 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e cinco centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/05/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto para a frota de veículos e máquinas da empresa que são utilizadas para a realização de serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
PROCESSO: 171/2010  
OBJETO: Aquisição de seguros diversos.  
VALOR: R\$ 1.706,69 (um mil, setecentos e seis reais e sessenta e nove centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/05/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a cobertura dos seguros necessários para resguardar os patrimônios da empresa.  
CREDOR: **PROT CAP ARTIGOS PARA PROTEÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**  
PROCESSO: 140/2009  
OBJETO: Aquisição de colete refletivo e óculos de segurança.  
VALOR: R\$ 654,00 (seiscentos e cinquenta e quatro reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/05/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em falta de segurança para os funcionários da empresa.  
CREDOR: **QUALITY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**  
PROCESSO: 354/2009  
OBJETO: Aquisição de gasolina comum.  
VALOR: R\$ 10.590,00 (dez mil, quinhentos e noventa reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/04/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos no abastecimento nos veículos da empresa que prestam serviços relevantes ao município.  
CREDOR: **RS BRASIL COMERCIAL LTDA.**  
PROCESSO: 299/2009  
OBJETO: Aquisição de papel sulfite.  
VALOR: R\$ 1.804,00 (um mil, oitocentos e quatro reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/05/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material que será utilizado por diversos setores da empresa.  
CREDOR: **SELMA MARIA CAVALLIERI DE OLIVEIRA PEÇAS - ME.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos de veículos.  
VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/05/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o

conserto e reparos, ocasionando a paralização de nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**  
PROCESSO: 266/2009  
OBJETO: Fornecedor de vales refeição - alimentação  
VALOR: R\$ 975.286,57 (novecentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/05/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos benefícios oferecidos pela empresa aos seus funcionários.  
CREDOR: **SONOLAYER CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Prestação de serviços de diagnósticos e exames laboratoriais.  
VALOR: R\$ 2.197,72 (dois mil, cento e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/05/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços necessários para as atividades de RH da empresa.  
CREDOR: **TOTAL PLANNING SERVIÇOS DE APOIO E INFORMAÇÃO LTDA.**  
PROCESSO: 507/2009  
OBJETO: Serviço de gerenciamento da frota de máquinas pesadas e kombis.  
VALOR: R\$ 1.190,40 (um mil, cento e noventa reais e quarenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/05/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o monitoramento necessário para coibir o furto/roubo da frota de máquinas pesadas e kombis desta empresa.  
CREDOR: **VANELZA & LUI COM.DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.  
VALOR: R\$ 667,40 (seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/05/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **WALDENIR B. LICHTENTHALER**  
PROCESSO: 264/2009  
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.  
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/04/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo na limpeza dos próprios públicos.  
Guarulhos (SP), 11 de maio de 2010  
**ARTUR PEREIRA CUNHA**  
Diretor Presidente

#### EDITAL PRÉ-OBRA Nº 001/2010.

**PLANO COMUNITÁRIO DE MELHORAMENTOS**  
Atendendo às disposições da Lei Municipal nº 2.316/79 convoca-se os proprietários limieiros para, no prazo de oito dias, darem atendimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 7º da Lei supra mencionada, examinando o projeto da obra de guias, sarjetas e pavimentação, que se encontra a disposição à Avenida Arminda de Lima, nº 788, Vila Progresso, cujas condições, que são parte integrantes dos contratos dos aderentes, são as seguintes:  
1- ÁREA BENEFICIADA E CUSTO DAS OBRAS (incluídas as despesas administrativas)  
**RUA NATALINA - TRECHO I ( TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS: PARAGUAÇU E PAQUITA ) - RECREIO SÃO JORGE - CABUÇU - R\$ 46.286,07 ( GUIAS, SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO ).**  
**RUA PARAGUAÇU ( TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS: PAQUITA E NATALINA ) - RECREIO SÃO JORGE - CABUÇU - R\$ 165.113,86 ( GUIAS, SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO ).**  
**TRAVESSA PARAGUAÇU ( TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA PARAGUAÇU E O FINAL ) - RECREIO SÃO JORGE - CABUÇU - R\$ 22.417,54 ( GUIAS, SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO ).**  
**VIELA DE SERVIDÃO ( TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA PARAGUAÇU E LIMITE DE PAVIMENTO EXISTENTE ) - RECREIO SÃO JORGE - CABUÇU - R\$ 21.883,01 ( GUIAS, SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO ).**  
Guarulhos, 10 de janeiro de 2010.  
**ARTUR PEREIRA CUNHA**  
DIRETOR PRESIDENTE

#### ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações, torna público que **fará realizar à Rua Pedro de Toledo, 360 – Taboão – Guarulhos – SP.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2010** – Locação de caminhão cavalo mecânico com prancha. Envio das propostas até 24/05/2010 às 09h00. Processo Administrativo nº 170/2010.  
**EDITAL COMPLETO e envio das propostas através do site: www.licitacoes-e.com.br**

#### HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no:  
Processo Administrativo nº 125/2010, torna público a homologação do **Pregão Eletrônico nº 010/2010**, que trata da aquisição de leite longa vida e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **Seldorado Comércio de Alimentos Ltda.**  
Processo Administrativo nº 127/2010, torna público a homologação do **Pregão Presencial nº 012/2010** - Ata de Registro de Preço para fornecimento de RR 2C, e **Adjudicação** do objeto a favor da empresa **Petrobras Distribuidora S/A.**  
Processo Administrativo nº 129/2010, torna público a homologação do **Pregão Presencial nº 013/2010** - Ata de Registro de Preço para fornecimento de cimento

portland CP II, e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **Guarani Material para Construção Ltda.**  
Processo Administrativo nº 128/2010, torna público a homologação do **Pregão Presencial nº 014/2010** - Ata de Registro de Preço para fornecimento de concreto usinado, e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **Casamax Comercial Ltda.EPP.**  
Processo Administrativo nº 126/2010, torna público a homologação do **Pregão Presencial nº 015/2010** - Ata de Registro de Preço para fornecimento de rachão, brita graduada, pedrisco e pedra 01, 02 e 03, e **Adjudicação** do objeto nos **lotes 01 e 03** a favor da empresa **Basalto Pedreira e Pavimentação Ltda.** e no **lote 02** a favor da empresa **Paupedra Ped. Pav. e Construções Ltda.**

Guarulhos, 10 de maio de 2010

**LILIAN GONÇALES DA COSTA OLIVEIRA**  
Pres. Comissão de Licitações

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 096/2010 torna público o Contrato nº **025/2010.** Pregão Eletrônico nº **007/2010.** Objeto: **Aquisição de pneus.** Contratada: **Panajó Peças Automotivas Nacional Ltda.** Prazo: **12 meses.** Valor: **R\$ 138.755,00** - assinado: **27/04/2010.**  
Processo nº: 096/2010 torna público o Contrato nº **026/2010.** Pregão Eletrônico nº **007/2010.** Objeto: **Aquisição de pneus.** Contratada: **LAGB Acessórios e Peças Ltda.** Prazo: **12 meses.** Valor: **R\$ 210.000,00** - assinado: **27/04/2010.**  
Processo nº: 096/2010 torna público o Contrato nº **027/2010.** Pregão Eletrônico nº **007/2010.** Objeto: **Aquisição de pneus.** Contratada: **S. Panizzon Pneus.** Prazo: **12 meses.** Valor: **R\$ 188.170,00** - assinado: **26/04/2010.**

#### TERMO DE ADITAMENTO

Processo Administrativo nº 142/2009 - **Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 069/2009** – Contratada: **Cooper Alternativa - Cooperativa de Trabalhadores no Ramo de Transporte de Carga e Passageiros em Veículos Utilitários e Similares.** Objeto: **locação de cavalo mecânico com prancha.** Finalidade deste termo: **Fica aditado em mais 750 horas/serviços a quantidade inicialmente prevista no importe de 25% com incremento financeiro de R\$ 40.875,00 (quarenta mil oitocentos e setenta e cinco reais), elevando assim o valor contratado para R\$ 204.375,00 (duzentos e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais) com fundamento no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.** - assinado em: **07/05/2010.**  
Processo Administrativo nº 141/2009 - **Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 071/2009** – Contratada: **Cooper Alternativa - Cooperativa de Trabalhadores no Ramo de Transporte de Carga e Passageiros em Veículos Utilitários e Similares.** Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestar serviço com motoniveladora.** Finalidade deste termo: **Fica renovado o contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, § 1º, II, da lei 8.666/93.** - assinado em: **07/05/2010.**

Guarulhos, 10 de maio de 2010.

**KÁTIA STEFANI OLIVEIRA**  
Gerente de Recursos Materiais

#### CONCURSO PÚBLICO 02/2010

#### RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU torna pública, para o conhecimento dos interessados, a Retificação no Edital de Abertura do Concurso Público nº. 02/2010, para o provimento de vagas nos cargos de Analista de TI Comunicação – Negócios, Eletricista, Encanador, Operador de Motoniveladora – Conservação, Operador de Motoniveladora – Pavimentação e Operador de Máquina Vibrocabadora.  
Na Tabela I – no critério requisitos  
**Para o cargo de Analista de TI e Comunicação - Negócios:**  
**Onde se lê:** Ensino superior completo em Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Processamento de Dados, Sistema de Informação ou Tecnologia da Informação.  
**Inclui-se:** Ensino Superior Completo em Ciências Exatas.

**Para o cargo de Analista de TI e Comunicação - Negócios:**  
No conteúdo Programático:

**Onde se lê:**  
Engenharia de software: ciclo de vida do software; Análise e projeto orientado a objetos com notação UML: (modelagem de casos de uso; modelagem de classes; modelagem de interações; especificação de classes, propriedades, associações, generalização; modelagem de estados, modelagem de atividades; decomposição e arquitetura do sistema); Conhecimento em Gerenciamento de Projetos (Estrutura do gerenciamento de projetos; ciclo de vida e organização do projeto; processos de gerenciamento de projetos; áreas do conhecimento em gerenciamento de projetos; ferramentas e técnicas de apoio ao gerenciamento de projetos); Conhecimento em Redes de computadores (internet, protocolos de rede, arquitetura de camadas); Conhecimento em Banco de dados (abordagem relacional; modelo entidade-relacionamento; normalização); Métricas de softwares com base no IPFUG – Análise por Pontos de Função; Fundamentos em ITIL; Service Support – Suporte a Serviços; Service Delivery – Entrega de Serviços.  
**Inclui-se:** Conhecimentos em RFID – Radio Frequency Identification e suas aplicações; Conhecimentos em GED – Gerenciamento Eletrônico de Documentos e suas aplicações; Conhecimentos em Software Livre; Conhecimentos em Geoprocessamento e suas aplicações.

Guarulhos, 11 maio de 2010

**Eduardo Soares Lucena**  
Presidente Comissão Organizadora

# Endereços e telefones de atendimento ao público

## Endereço Eletrônico da Prefeitura

 [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

## PABX - Prefeitura

**2475-8600**

## Centrais de Atendimento do Fácil

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

**Bom Clima:** Avenida Bom Clima, 49  
**Presidente Dutra:** Avenida Papa João Paulo I, 3.897  
**São João:** Estrada de Nazaré, 2.650  
**Parque Jurema:** Avenida Jurema, 453  
**Taboão:** Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327  
**Cumbica:** Avenida Santos Dumont, 387  
**Vila Galvão:** Rua Caixa D'Água, 14  
**Fácil Transportes e Trânsito:** Av. Gilberto Dini, 19 – Bom Clima  
**Fácil Empresarial:**  
 Avenida Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

## Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
São João: Avenida Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas: Rua Itália, 13	2486-5292
Vila Galvão: Praça Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889 / 2497-2129
Cumbica: Avenida Mazagão, 194 – Cidade Jd. Cumbica	2085-5600

## Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Avenida Tiradentes, 3.200 – Bom Clima  
 Central de Atendimento Telefônico: 0800-101042  
 endereço eletrônico: [www.saaeguarulhos.sp.gov.br](http://www.saaeguarulhos.sp.gov.br)

## IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Av. Salgado Filho, 1.920 – Residencial Mazzei  
 endereço eletrônico: [www.iprefguarulhos.sp.gov.br](http://www.iprefguarulhos.sp.gov.br)  
 Telefone: 2461-0014

## Endereços da Proguaru

Sede Central - Rua Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso	2475-9000
Centro Administrativo Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Administrativo Cabuçu - Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Administrativo Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Administrativo São João - Rua Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Administrativo Pimentas - Rua Aracy, 99	2486-2728
Centro Administrativo Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500	2404-4331

**CAA** Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários  
 Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima  
 Telefone: 2087-4430

**CRF** Coordenadoria de Relações Federativas  
 Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima  
 Telefone: 2475-8701

**CRI** Coordenadoria de Relações Internacionais  
 Rua Santana do Jacaré, 91 - Bom Clima  
 Telefone: 2087-7620

**CM** Coordenadoria da Mulher  
 R. Francisco A. de Miranda, 65 – Centro  
 Telefone: 2468-3569

**CIR** Coordenadoria da Igualdade Racial  
 R. Nossa Sra. de Lourdes, 811 – Vila Galvão  
 Telefone: 2409-6843

## Secretarias

<b>Fundo Social de Solidariedade</b> Alameda Tutóia, 534 – Gopoúva	<b>2472-5177</b>
<b>Defesa Civil</b> Rua Orlandia, 261 – Jd. Santa Francisca	<b>199 – 2229-9788</b>
<b>Secretaria de Administração e Modernização</b> Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	<b>2423-7400</b>
<b>Secretaria de Assuntos Jurídicos</b> Avenida Salgado Filho, 494 – Centro	<b>2453-6800</b>
<b>Procon</b> Avenida Salgado Filho, 494 – Centro	<b>2468-0008</b>
<b>Secretaria de Assuntos Legislativos</b> Avenida Bom Clima, 49 – Bom Clima	<b>2475-8614</b>
<b>Secretaria de Assistência Social e Cidadania</b> Rua Santana do Jacaré, 84 – Jd. Bom Clima	<b>2087-7400</b>
<b>Secretaria de Comunicação</b> Avenida Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge	<b>2464-1000</b>
<b>Secretaria de Cultura</b> Avenida Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	<b>2087-4160</b>
<b>Secretaria de Desenvolvimento Econômico</b> Av. Emilio Ribas, 1.090/1.100 – Gopoúva	<b>2475-7922</b>
<b>Secretaria de Desenvolvimento Urbano</b> Rua Anice, 200 – Jd. Santa Mena	<b>2453-6700</b>
<b>Secretaria de Educação</b> Rua Abílio Ramos, 122 – Macedo	<b>2475-7300</b>
<b>Secretaria de Esportes</b> Rua Dr. Gastão Vidigal, 110/120 – Centro	<b>2087-6850</b>
<b>Secretaria de Finanças</b> Avenida Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	<b>2423-8600</b>
<b>Secretaria de Governo</b> Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima	<b>2475-8600</b>
<b>Secretaria de Habitação</b> Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191–Vila Fátima	<b>PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632</b>
<b>Secretaria de Meio Ambiente</b> Rua Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	<b>2475-9844</b>
<b>Secretaria de Obras</b> Rua Atilio Trevisan, 142 – Jd. Santa Francisca	<b>2475-9900</b>
<b>Secretaria de Serviços Públicos</b> Rua Anice, 200 – Jd. Santa Mena	<b>2453-6700</b>
<b>Secretaria do Trabalho</b> Rua Antonio Iervolino, 225 – Vila Augusta	<b>2475-9700</b>
<b>Secretaria de Transporte e Trânsito</b> Rua Dora, 18 - Vila Barros	<b>2402-6200</b>
<b>Secretaria de Saúde</b> Rua Íris, 300 – Jd. Tranquilidade	<b>2472-5000</b>
<b>Região de Saúde Fernão Dias – Dutra</b> Av. Gilberto Dini, 558 – Bom Clima	<b>2087-7580</b>
<b>Região de Saúde Cantareira</b> Rua Sete de Setembro, 1.374 – Vila Galvão	<b>2086-2280</b>
<b>Região de Saúde Dutra – Trabalhadores</b> Rua Pirajussara, 137 – Parque Jurema	<b>2303-4230</b>
<b>Centro de Controle de Zoonoses</b> Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	<b>2436-3666</b>
<b>Secretaria para Assuntos de Segurança Pública</b> Sede: Rua Sete de Setembro, 164 – Centro	<b>2475-9444</b>
<b>Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde</b>	<b>0800-7722986</b>
<b>Centro de Formação da Guarda Civil Municipal</b> Rua das Rosas, s/nº – Vila Tijuco	<b>2409-6286</b>
<b>Regional da GCM em Cumbica</b> - Praça Geraldo Cândido do Nascimento (Avenida Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	<b>2483-2354 e 2483-0048</b>
<b>Regional da GCM na Cidade Soberana</b> Praça Estrela, s/nº – Cidade Soberana	<b>2469-8246 e 2466-0137</b>